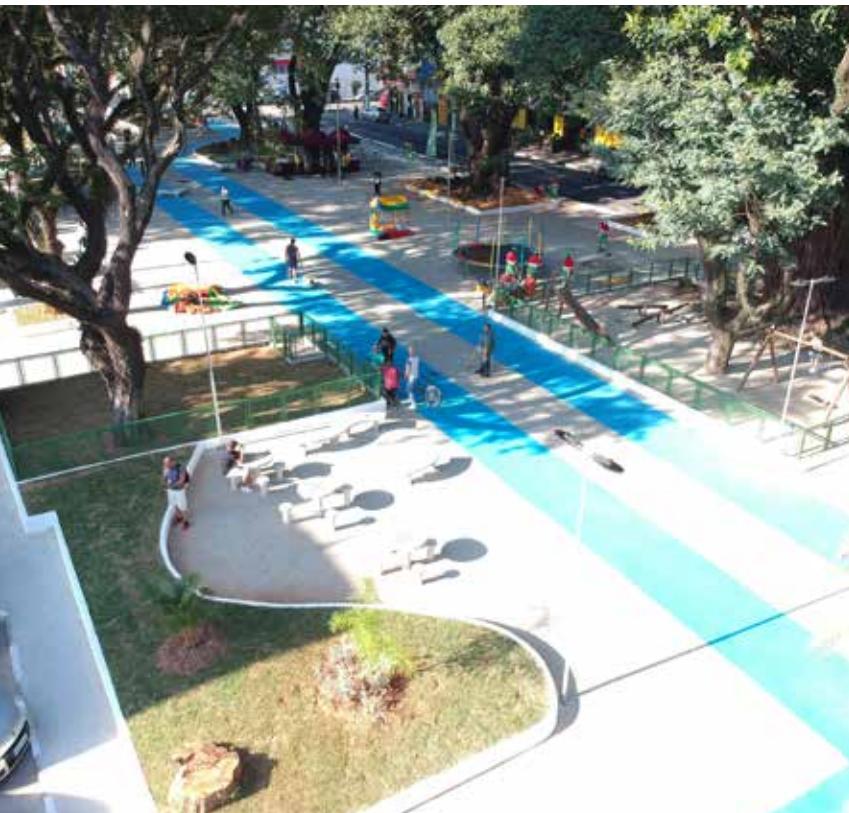




## Praça Dicran Echrefian é entregue à população após ampla reforma



### Espaço para as famílias de Altino

Com boa presença de público – cerca de 200 pessoas, entre adultos e crianças –, o prefeito de Osasco entregou no sábado, 15/6, as obras de revitalização da Praça Dicran Echrefian, em Presidente Altino. O espaço passou por ampla reforma e recebeu novo paisagismo, piso intertravado, iluminação de Led, playground, equipamentos para atividades físicas ao ar livre, espaço Pet, lixeiras e novos bancos. Os moradores aprovaram as reformas. "A praça estava muito abandonada. Há uns 15 anos esperávamos por essa revitalização. Agora, com a troca da iluminação o local ficou bem mais agradável à noite. Traz uma sensação maior de segurança. As pessoas até voltaram a frequentar", relatou Márcia Jampietro. "É bom ver que agora a prefeitura está olhando mais para o bairro. A criação do espaço Pet foi boa porque agora dá para trazermos nossos animais. Só que os moradores precisam ajudar a preservar e recolher a sujeira dos animais, para que tenhamos sempre um ambiente limpo", completou Mara Gudjencian.

### SAÚDE DE OSASCO receberá recursos do Governo Federal

Osasco tem muito a comemorar. O município receberá recursos do governo federal: R\$1 milhão por meio de emenda parlamentar e R\$3 milhões por conta da UPA Centro ter sido credenciada para receber recursos do Ministério da Saúde para serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

A portaria (814) que habilitou a unidade a receber repasses anuais da ordem de R\$ 3 milhões é de 17 de maio deste ano. A habilitação da unidade reforça outras portarias que já consolidam as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). Os recursos orçamentários correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde.

### ZONA NORTE ABRIGARÁ HOSPITAL DA CRIANÇA

Em breve Osasco contará com uma unidade do Hospital da Criança. O prédio terá três andares, 40 leitos de internação e dez de UTI (Unidade de Terapia Intensiva).

A Prefeitura já tem os recursos e o projeto está em fase final de elaboração. Em seguida será aberto o processo licitatório. O hospital terá todas as especialidades e infraestrutura necessárias para atender as crianças do município. O novo hospital ficará na Avenida Presidente Getúlio Vargas, próximo à Policlínica da zona Norte, no Jardim Piratininga.



# MORADIA

## Justiça libera Conjunto Miguel Costa

A Justiça Federal aceitou o pedido de liminar feito em abril conjuntamente entre a Prefeitura de Osasco, Ministério Público e Defensoria Pública da União e, na terça-feira, 18/6, determinou que a Caixa Econômica Federal (CEF) promova a entrega das 960 unidades habitacionais do Conjunto Miguel Costa, firmando os respectivos contratos com os futuros moradores.

O despacho determinou ainda que no prazo de 60 dias, o município instale nas imediações do local, o estacionamento gratuito de veículos que se comprometerá a providenciar para os moradores, assim como o traslado dos usuários entre o bolsão e as passarelas para o acesso de pedestres ao Conjunto Habitacional.

A partir da decisão judicial, o chefe do Executivo agendou uma reunião com os futuros moradores, para informá-los sobre o cronograma para a mudança das famílias. A Prefeitura também

agendou reunião com a Caixa Econômica Federal para agilizar a assinatura dos contratos.

Construído em parceria entre a prefeitura e o governo federal, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PAC2), o conjunto habitacional abrigará famílias do próprio Miguel Costa, do Jardim Santa Rita, e do Jardim Rochdale. Os imóveis do Miguel Costa estão prontos desde dezembro, mas havia o impedimento para acesso dos moradores ao local, já que a via que faz a ligação entre a Avenida dos Autonomistas e o Miguel Costa passa pela linha de trem da CPTM e em área militar (em frente ao Quartel de Quitaúna).

A decisão judicial representa uma vitória da Prefeitura, cuja prioridade são as famílias beneficiadas, que agora terão moradias dignas.



## 29 ANOS DA GCM

Tropa perfilada, viaturas e motocicletas lado a lado, entrada das bandeiras, autoridades e Avenida Bussocaba, em frente à prefeitura, tomada para o evento em grande estilo, que marcou as comemorações pelo 29º ano de existência da Guarda Civil Municipal na terça-feira, 18/6.

"Faz 29 anos que estamos nessa labuta e felizes, porque recebemos uma missão e a cumprimos com dedicação. Somos os guardiões dessa cidade. Nunca pensamos em não ser úteis para a cidade. Ao contrário, somos servos e sempre prontos em servir a nossa população", disse o comandante Raimundo. O secretário de Segurança e Controle Urbano lembrou que a carreira dos GCMs é "sedimentada num patamar muito importante, que é a vocação pessoal".

O prefeito ressaltou a necessidade da união das forças de segurança. "O inimigo é um só, então esse trabalho conjunto entre as polícias Civil e Militar e a Guarda Civil Municipal têm feito a diferença", reforçou.



# SETE UBSs são reformadas simultaneamente

A Prefeitura de Osasco deu início a um amplo programa de reformas das Unidades Básicas de Saúde na segunda-feira, 17/6. Para o anúncio das obras houve uma maratona pelas unidades que serão beneficiadas: Olaria do Nino, Munhoz, Metalúrgicos, Menck, Jaguaripe, Vila Yolanda, Padroeira. Também será feita a troca do telhado da Maternidade Amador Aguiar. As obras ocorrem de forma simultânea. As benfeitorias serão feitas por meio de contrato assinado entre a universidade e a Prefeitura como forma de contrapartida da instituição ao município pelo fato de seus alunos do curso de medicinaarem estágio nos equipamentos de saúde da cidade.

Segundo a Secretaria de Saúde, as unidades passarão por reforma estrutural e pintura. Ainda de acordo a secretaria, todas as 35 UBSs serão reformadas pelo mesmo sistema de contrapartida de empresas.

No bairro do Olaria do Nino como a UBS está ao lado de uma Emei e de uma praça, ambos também serão reformados e entregues juntos. A previsão é de que a UBS Olaria do Nino seja entregue em 90 dias.

## MUTIRÃO AMOR POR OSASCO DÁ INÍCIO À 7ª ETAPA NO SANTA MARIA

Na segunda-feira, 25/6, a Prefeitura inicia mais uma etapa do Mutirão Amor Por Osasco, que reúne ações de Zeladoria e Manutenção, como poda de árvores, tapa-buraco, limpeza de boca de lobo, conserto e reparos de guias e sarjetas, pintura de sinalização de solo, recolhimento e notificação de veículos abandonados em vias públicas, recolhimento de entulho e inservíveis, visitas às residências para o combate à dengue, entre outras ações.

Além de organizar a cidade, o mutirão promove a aproximação entre o município e a administração pública para que discutam investimentos e realizações necessárias. Essa troca de informações se dá durante reuniões realizadas em escolas, igrejas e instituições, durante a permanência das equipes do mutirão.

O mutirão, que teve início pelo Veloso e Bandeiras (22 a 30/4), já passou pelo Helena Maria e Jardim Elvira (2 a 10/5), Jardim D'Abri, Umuarama e Adalgisa (13 a 21/5), Menck e Jardim Platina (22 a 30/5), Jardim Conceição e Novo Osasco (3 a 19/6) e IAPI e Piratininga (12 a 19/6), inicia uma nova etapa no Santa Maria, Metalúrgicos e Raposo Tavares no dia 25, onde segue até 2/7.



## PREFEITURA AMPLIA vagas no CREAS-POP durante dias frios

A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Assistência Social (SAS), iniciou no dia 5/6 a ampliação de vagas emergenciais para atendimento da população em situação de rua no Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – o Centro POP, localizado na Rua Martin Afonso, 244, Piratininga, durante o período de frentes frias, que atende o inverno. Para o acesso, os interessados deverão comparecer, a partir das 16h, no Serviço de Acolhimento Institucional - Unidade Masculina Rochdale, localizado na Rua Belo Horizonte, 87.

Os acolhidos terão direito a banho quente, troca de roupa e jantar. Depois serão encaminhados, em transporte disponibilizado pela Prefeitura, ao Centro POP para o descanso noturno.

A adesão é voluntária e a ampliação atende 20 vagas emergenciais, podendo ser aumentada de acordo com a procura.

Os municípios que localizarem moradores nessa condição poderão ligar na Central 156, informando o endereço de localização dessa pessoa. Após a ligação, a equipe da Operação Inverno, da Secretaria de Assistência Social se deslocará até o local para realizar o processo de aproximação e convite para utilização do acolhimento noturno.



# Osasco recebe 35º Copa Brasil de KARATÊ GOJURYU

A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer (Serel), realizou nos dias 15 e 16/6, o 35º Copa Brasil de Karatê Gojuryu, conhecido como um dos eventos mais tradicionais do Karatê.

O evento, realizado no Sesi do Jardim Piratininga, contou com a participação de 26 associações e aproximadamente 300 atletas, vindos de 9 estados: Bahia, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Piauí.

Os atletas da Liga de Karatê de Osasco ficaram na 7ª posição, subindo 4 posições em relação a 2017 quando ficaram em 11º lugar, e 8 posições em relação a 2016, quando se classificaram na 15ª posição.



## Bronze no Karatê

O atleta da seleção osasquense de karatê, Luiz Mendonça, conhecido como Robinho, da Liga de Karatê de Osasco (LKO), conquistou no domingo, 9/6, em São Bernardo do Campo, medalha de bronze nas Finais do Campeonato Paulista 2019 na categoria 3º Kyu de 36 a 40 anos, até 84kg.

Segundo os organizadores, foram promovidos combates de caratecas de 6 a 60 anos, nas categorias kids e cadetes, Junior, Sub-21, Master e Sênior. A disputa reuniu 1.800 atletas de 218 associações esportivas de 98 cidades.

A vitória garantiu vaga para disputar as etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro de Karatê, em julho.

### AULAS GRATUITAS

A Prefeitura oferece aulas gratuitas de karatê e outras artes marciais. Para se inscrever, basta comparecer nos locais das aulas, portando duas fotos 3x4, xerox do RG, comprovante de residência e atestado médico.

- **Departamento de Recreação e Lazer** – Avenida dos Autonomistas, 1945 – Centro. Telefone: 3682-1804

- **Academia de Artes Marciais e Lutas** – Rua Duke Ellington, 530 – Jardim Baronesa. Telefone: 3683-7920.

### RESULTADOS INDIVIDUAIS

- **Dominyque Ferreira Novais de Lima**

3º colocada em Kumite

2º colocada em Kata

- **Altair Dias**

3º colocado + 78kg - Sênior

- **Marcello Tibiriçá**

2º Lugar - Master

- **Gabriel Nantes de Santiago Rossato**

1º Lugar - Sênior

- **Luiz "Robinho" Mendonça**

1º Lugar na categoria Master

- **Eber Costa**

3º Lugar em Kata, Categoria Sênior

- **Adriel Santiago Costa Luna Almeida**

3º colocado - Infantil "B"

- **Roberto Jesus**

3º colocado - categoria 68 Kumite

Sênior até 4º kyu de 68 a 78kg

- **Ulisses Silva**

5º colocado em kata

4º colocado em kumite

- **Roberto Martins**

1º colocado em kata categoria máster

1º colocado em Kumite categoria master

- **Nahiara Budnick**

2º colocada de Kumite

3º colocada em Kata



## Município de Osasco sediará JOGOS REGIONAIS

Pela quarta vez desde que tiveram início os Jogos Regionais, na década de 1950, Osasco é escolhida como uma das cidades-sede. O congresso técnico está marcado para 26/6 e a abertura dos jogos para 15/7, com o desfile das agremiações. As disputas dos jogos vão de 16/7 a 27/7.

Neste ano, como cidade-sede, Osasco receberá delegações de 29 cidades, que disputarão 25 modalidades esportivas. Os Jogos Regionais servem como classificatórios para os Jogos

Abertos do Interior, que acontecerão em outubro, no município de Marília.

Os Jogos Regionais tiveram início na década de 1950, em Presidente Prudente. Desde então, Osasco foi sede em 1995 (39ª edição), 1996 (40ª edição) e 2014 (58ª edição). Os jogos são realizados sempre no mês de julho para que coincidam com as férias escolares e para que as unidades de ensino sejam utilizadas como alojamento ou instalações esportivas.

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO N.º 12.076, de 19 de junho de 2.019**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 5º da Lei 4.940 , e 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.843. 0000.0001 Pagamento do Principal e dos Juros da Dívida

329121 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	149.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>149.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.843. 0000.0001 Pagamento do Principal e dos Juros da Dívida

329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01110	149.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>149.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco , 19 de junho de 2019.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 12.077, de 19 de junho de 2.019**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4.940 , e 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****11.001. Gabinete do Secretário de Serviços e Obras**

11.001.15.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos  
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

01110	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****11.001. Gabinete do Secretário de Serviços e Obras**

11.001.15.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE

01110	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de junho de 2019.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**LEI Nº 4.976, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública ao Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural Bem Me Quer, em razão de sua atividade voltada à cultura, arte e reabilitação de portador de deficiência.

Projeto de Lei nº 80/2018 de autoria do Vereador Ralfi Rafael da Silva.

ROGERIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica concedido, por prazo indeterminado, ao Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural Bem Me Quer, o título de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.717, de 02 de dezembro de 1992, alterada pela Lei nº 4.651, de 16 de setembro de 2014.

Art. 2º A pessoa jurídica, supramencionada, declarada como de utilidade pública deverá apresentar à Administração Municipal, sob pena de ter o título suspenso, até o dia 30 de abril de cada ano:

I – Relatório de atividades referente ao ano anterior;

II – Balanço relativo ao ano anterior;

III – Plano de atividades para o ano concorrente.

Art. 3º Será objeto de Lei, revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de junho de 2019.  
ROGERIO LINS  
Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR N° 354, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de reajuste, de pagamento de abono e revisão de Padrão de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre concessão de reajuste, de pagamento de abono e de revisão de padrão de vencimentos dos servidores de cargos públicos de provimento efetivo, funções, empregos públicos e dos cargos de provimento em comissão no Município de Osasco.

Art. 2º Fica concedido o reajuste de 5,30% (cinco vírgula trinta por cento) aos vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo, funções, empregos públicos e cargos de provimento em comissão, constantes das tabelas dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, e X da presente Lei Complementar.

Art. 3º Fica prorrogada a concessão de abono, implementado pela Lei Complementar nº 262, de 23 de maio de 2013, aos servidores cujos vencimentos, correspondentes ao padrão inicial de seu cargo, emprego ou função, sejam inferiores a R\$ 1.250,15 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos) e atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

I - estejam em efetivo exercício;

II - tenham trabalhado, no mínimo, 15 (quinze) dias no período correspondente ao fechamento da respectiva folha de pagamento;

III - não estejam nomeados ou designados para cargo em comissão ou função gratificada.

§ 1º O valor do abono mencionado no caput deste artigo será obtido a partir da diferença entre o parâmetro adotado de R\$ 1.250,15 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos) e valor do vencimento do padrão inicial de seu cargo, emprego ou função, acrescido das parcelas remuneratórias permanentes a título de Adicional de Risco de Vida e a título de Diferença de Incorporação de padrão de vencimentos (art. 28 da Lei Complementar nº 6/1991).

§ 2º O abono será percebido também no período correspondente às férias e no pagamento do 13º salário;

§ 3º O abono não integrará os vencimentos ou salários de servidores, nem será considerado para apuração de demais vantagens pecuniárias;

§ 4º O abono não incidirá no cálculo relativo ao terço (1/3) constitucional de férias, encargos previdenciários e provenientes decorrentes de aposentadoria ou pensão.

Art. 4º Aos proventos decorrentes de aposentadorias e pensões será assegurada a paridade em relação aos servidores no efetivo exercício de seus cargos, nos termos da legislação previdenciária vigente, excetuando-se o disposto no art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas para o pagamento do quadro de pessoal, podendo ser suplementadas, na forma do orçamento em vigor, se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Osasco, 18 de junho de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

## ANEXO I

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo Público de Provimento em Comissão	Vencimento	% Gratificação	Valor da Gratificação	Remuneração
ADMINISTRADOR	R\$ 1.295,14	120	R\$ 1.554,17	R\$ 2.849,31
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 2.219,08	150	R\$ 3.328,62	R\$ 5.547,70
AGENTE DISCIPLINAR	R\$ 2.219,08	100	R\$ 2.219,08	R\$ 4.438,16
ASSESSOR BILÍNGUE	R\$ 1.479,39	100	R\$ 1.479,39	R\$ 2.958,78
ASSESSOR DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.479,39	100	R\$ 1.479,39	R\$ 2.958,78
ASSESSOR DO COORDENADOR	R\$ 1.479,39	100	R\$ 1.479,39	R\$ 2.958,78
ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.479,39	100	R\$ 1.479,39	R\$ 2.958,78
ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$ 1.479,39	100	R\$ 1.479,39	R\$ 2.958,78
ASSESSOR DO OUVIDOR GERAL	R\$ 1.479,39	100	R\$ 1.479,39	R\$ 2.958,78
ASSESSOR DO SECRETÁRIO	R\$ 2.219,08	100	R\$ 2.219,08	R\$ 4.438,16
ASSESSOR DO SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 2.219,08	100	R\$ 2.219,08	R\$ 4.438,16
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE "AMADOR AGUIAR"	R\$ 2.219,08	100	R\$ 2.219,08	R\$ 4.438,16
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL "ANTONIO GIGLIO"	R\$ 2.219,08	100	R\$ 2.219,08	R\$ 4.438,16
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.219,08	100	R\$ 2.219,08	R\$ 4.438,16
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.409,71	172	R\$ 2.424,70	R\$ 3.834,41
CHEFE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.295,14	95	R\$ 1.230,38	R\$ 2.525,52
CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 1.295,14	95	R\$ 1.230,38	R\$ 2.525,52
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.776,10	300	R\$ 8.328,30	R\$ 11.104,40
CONTROLADOR INTERNO	R\$ 2.562,56	300	R\$ 7.687,68	R\$ 10.250,24
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE	R\$ 1.479,39	300	R\$ 4.438,17	R\$ 5.917,56
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL	R\$ 1.479,39	300	R\$ 4.438,17	R\$ 5.917,56
COORDENADOR DE PROGRAMA	R\$ 1.479,39	300	R\$ 4.438,17	R\$ 5.917,56
COORDENADOR DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES	R\$ 1.479,39	300	R\$ 4.438,17	R\$ 5.917,56
COORDENADOR DE POLÍTICA PARA MULHERES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE SEXUAL	R\$ 2.135,46	300	R\$ 6.406,38	R\$ 8.541,84
COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	R\$ 2.135,46	300	R\$ 6.406,38	R\$ 8.541,84
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	R\$ 2.135,46	300	R\$ 6.406,38	R\$ 8.541,84
COORDENADOR PEDAGÓGICO I	R\$ 1.409,71	133	R\$ 1.874,91	R\$ 3.284,62
COORDENADOR PEDAGÓGICO II	R\$ 1.409,71	152	R\$ 2.142,76	R\$ 3.552,47
COORDENADOR PEDAGÓGICO III	R\$ 1.409,71	172	R\$ 2.424,70	R\$ 3.834,41
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.536,00	300	R\$ 4.608,00	R\$ 6.144,00
DIRETOR DE ESCOLA I	R\$ 1.471,31	133	R\$ 1.956,84	R\$ 3.428,15

DIRETOR DE ESCOLA II	R\$ 1.471,31	152	R\$ 2.236,39	R\$ 3.707,70
DIRETOR DE ESCOLA III	R\$ 1.471,31	172	R\$ 2.530,65	R\$ 4.001,96
GERENTE	R\$ 1.536,00	280	R\$ 4.300,80	R\$ 5.836,80
GESTOR DE NÚCLEO	R\$ 1.097,00	75	R\$ 822,75	R\$ 1.919,75
OUVIDOR GERAL	R\$ 2.135,46	300	R\$ 6.406,38	R\$ 8.541,84
SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 2.562,56	300	R\$ 7.687,68	R\$ 10.250,24
SUBCONTROLADOR DE ESTUDOS, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPARÊNCIA	R\$ 2.135,46	300	R\$ 6.406,38	R\$ 8.541,84
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	R\$ 2.135,46	300	R\$ 6.406,38	R\$ 8.541,84
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, OPERACIONAL E GESTÃO	R\$ 2.135,46	300	R\$ 6.406,38	R\$ 8.541,84
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	R\$ 2.135,46	300	R\$ 6.406,38	R\$ 8.541,84
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE "AMADOR AGUIAR"	R\$ 2.135,46	300	R\$ 6.406,38	R\$ 8.541,84
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL "ANTONIO GIGLIO"	R\$ 2.135,46	300	R\$ 6.406,38	R\$ 8.541,84
SUPERVISOR DE ENSINO	R\$ 1.780,99	152	R\$ 2.707,10	R\$ 4.488,09
SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA NORTE	R\$ 1.097,00	45	R\$ 493,65	R\$ 1.590,65
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL	R\$ 1.097,00	45	R\$ 493,65	R\$ 1.590,65
VICE DIRETOR DE ESCOLA I	R\$ 1.241,92	152	R\$ 1.887,72	R\$ 3.129,64
VICE DIRETOR DE ESCOLA II	R\$ 1.241,92	172	R\$ 2.136,10	R\$ 3.378,02
VICE DIRETOR DE ESCOLA III	R\$ 1.241,92	192	R\$ 2.384,49	R\$ 3.626,41

## ANEXO II

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS

TABELA 07 - Tabela de Padrão de Vencimentos de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, Funções e Empregos Públicos												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	929,78	976,27	1025,08	1076,33	1130,15	1186,66	1245,99	1308,29	1373,70	1442,39	1514,51	1590,24
2	976,27	1025,08	1076,33	1130,15	1186,66	1245,99	1308,29	1373,70	1442,39	1514,51	1590,24	1669,75
3	1025,08	1076,33	1130,15	1186,66	1245,99	1308,29	1373,70	1442,39	1514,51	1590,24	1669,75	1753,24
4	1076,33	1130,15	1186,66	1245,99	1308,29	1373,70	1442,39	1514,51	1590,24	1669,75	1753,24	1840,90
5	1130,15	1186,66	1245,99	1308,29	1373,70	1442,39	1514,51	1590,24	1669,75	1753,24	1840,90	1932,95
6	1186,66	1245,99	1308,29	1373,70	1442,39	1514,51	1590,24	1669,75	1753,24	1840,90	1932,95	2029,60
7	1245,99	1308,29	1373,70	1442,39	1514,51	1590,24	1669,75	1753,24	1840,90	1932,95	2029,60	2131,08
8	1308,29	1373,70	1442,39	1514,51	1590,24	1669,75	1753,24	1840,90	1932,95	2029,60	2131,08	2237,63
9	1373,70	1442,39	1514,51	1590,24	1669,75	1753,24	1840,90	1932,95	2029,60	2131,08	2237,63	2349,51
10	1442,39	1514,51	1590,24	1669,75	1753,24	1840,90	1932,95	2029,60	2131,08	2237,63	2349,51	2466,99
11	1514,51	1590,24	1669,75	1753,24	1840,90	1932,95	2029,60	2131,08	2237,63	2349,51	2466,99	2590,34
12	1590,24	1669,75	1753,24	1840,90	1932,95	2029,60	2131,08	2237,63	2349,51	2466,99	2590,34	2719,86
13	1669,75	1753,24	1840,90	1932,95	2029,60	2131,08	2237,63	2349,51	2466,99	2590,34	2719,86	2855,85
14	1753,24	1840,90	1932,95	2029,60	2131,08	2237,63	2349,51	2466,99	2590,34	2719,86	2855,85	2998,64
15	1840,90	1932,95	2029,60	2131,08	2237,63	2349,51	2466,99	2590,34	2719,86	2855,85	2998,64	3148,57
16	1932,95	2029,60	2131,08	2237,63	2349,51	2466,99	2590,34	2719,86	2855,85	2998,64	3148,57	3306,00
17	2029,60	2131,08	2237,63	2349,51	2466,99	2590,34	2719,86	2855,85	2998,64	3148,57	3306,00	3471,30
18	2131,08	2237,63	2349,51	2466,99	2590,34	2719,86	2855,85	2998,64	3148,57	3306,00	3471,30	3644,87
19	2237,63	2349,51	2466,99	2590,34	2719,86	2855,85	2998,64	3148,57	3306,00	3471,30	3644,87	3827,11
20	2349,51	2466,99	2590,34	2719,86	2855,85	2998,64	3148,57	3306,00	3471,30	3644,87	3827,11	4018,47
21	2466,99	2590,34	2719,86	2855,85	2998,64	3148,57	3306,00	3471,30	3644,87	3827,11	4018,47	4219,39
22	2590,34	2719,86	2855,85	2998,64	3148,57	3306,00	3471,30	3644,87	3827,11	4018,47	4219,39	4430,36
23	2719,86	2855,85	2998,64	3148,57	3306,00	3471,30	3644,87	3827,11	4018,47	4219,39	4430,36	4651,88
24	2855,85	2998,64	3148,57	3306,00	3471,30	3644,87	3827,11	4018,47	4219,39	4430,36	4651,88	4884,47
25	2998,64	3148,57	3306,00	3471,30	3644,87	3827,11	4018,47	4219,39	4430,36	4651,88	4884,47	5128,69
26	3148,57	3306,00	3471,30	3644,87	3827,11	4018,47	4219,39	4430,36	4651,88	4884,47	5128,69	5385,12
27	3306,00	3471,30	3644,87	3827,11	4018,47	4219,39	4430,36	4651,88	4884,47	5128,69	5385,12	5654,38
28	3471,30	3644,87	3827,11	4018,47	4219,39	4430,36	4651,88	4884,47	5128,69	5385,12	5654,38	5937,10
29	3644,87	3827,11	4018,47	4219,39	4430,36	4651,88	4884,47	5128,69	5385,12	5654,38	5937,10	6233,96
30	3827,11	4018,47	4219,39	4430,36	4651,88	4884,47	5128,69	5385,12	5654,38	5937,10	6233,96	6545,66
31	4018,47	4219,39	4430,36	4651,88	4884,47	5128,69	5385,12	5654,38	5937,10	6233,96	6545,66	6872,94
32	4219,39	4430,36	4651,88	4884,47	5128,69	5385,12	5654,38	5937,10	6233,96	6545,66	6872,94	7216,59
33	4430,36	4651,88	4884,47	5128,69	5385,12	5654,38	5937,10	6233,96	6545,66	6872,94	7216,59	7577,42
34	4651,88	4884,47	5128,69	5385,12	5654,38	5937,10	6233,96	6545,66	6872,94	7216,59	7577,42	7956,29
35	4884,47	5128,69	5385,12	5654,38	5937,10	6233,96	6545,66	6872,94	7216,59	7577,42	7956,29	8354,10
36	5128,69	5385,12	5654,38	5937,10	6233,96	6545,66	6872,94	7216,59	7577,42	7956,29	8354,10	8771,81
37	5385,12	5654,38	5937,10	6233,96	6545,66	6872,94	7216,59	7577,42	7956,29	8354,10	8771,81	9210,40

38	5654,38	5937,10	6233,96	6545,66	6872,94	7216,59	7577,42	7956,29	8354,10	8771,81	9210,40	9670,92	9670,92
39	5937,10	6233,96	6545,66	6872,94	7216,59	7577,42	7956,29	8354,10	8771,81	9210,40	9670,92	10154,47	10154,47
40	6233,96	6545,66	6872,94	7216,59	7577,42	7956,29	8354,10	8771,81	9210,40	9670,92	10154,47	10662,19	10662,19
41	6545,66	6872,94	7216,59	7577,42	7956,29	8354,10	8771,81	9210,40	9670,92	10154,47	10662,19	11195,30	11195,30
42	6872,94	7216,59	7577,42	7956,29	8354,10	8771,81	9210,40	9670,92	10154,47	10662,19	11195,30	11755,07	11755,07
43	7216,59	7577,42	7956,29	8354,10	8771,81	9210,40	9670,92	10154,47	10662,19	11195,30	11755,07	12342,82	12342,82
44	7577,42	7956,29	8354,10	8771,81	9210,40	9670,92	10154,47	10662,19	11195,30	11755,07	12342,82	12959,96	12959,96
45	7956,29	8354,10	8771,81	9210,40	9670,92	10154,47	10662,19	11195,30	11755,07	12342,82	12959,96	13607,96	13607,96
46	8354,10	8771,81	9210,40	9670,92	10154,47	10662,19	11195,30	11755,07	12342,82	12959,96	13607,96	14288,36	14288,36
47	8771,81	9210,40	9670,92	10154,47	10662,19	11195,30	11755,07	12342,82	12959,96	13607,96	14288,36	15002,78	15002,78
48	9210,40	9670,92	10154,47	10662,19	11195,30	11755,07	12342,82	12959,96	13607,96	14288,36	15002,78	15752,92	15752,92
49	9670,92	10154,47	10662,19	11195,30	11755,07	12342,82	12959,96	13607,96	14288,36	15002,78	15752,92	16540,57	16540,57
50	10154,47	10662,19	11195,30	11755,07	12342,82	12959,96	13607,96	14288,36	15002,78	15752,92	16540,57	17367,60	17367,60

## ANEXO III

TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARREIRA DOS VIGIAS MUNICIPAIS

Ascensão na Carreira	TABELA 22 - Plano de Carreira de Vigias Municipais (Lei Complementar nº 166/2007)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	1	1060,13	1113,14	1168,80	1227,24	1288,60	1353,03	1420,68	1491,71	1566,30	1644,62	1726,85	1813,19
Classe II	2	1113,14	1168,80	1227,24	1288,60	1353,03	1420,68	1491,71	1566,30	1644,62	1726,85	1813,19	1903,85
	3	1168,80	1227,24	1288,60	1353,03	1420,68	1491,71	1566,30	1644,62	1726,85	1813,19	1903,85	1999,04
Classe III	4	1227,24	1288,60	1353,03	1420,68	1491,71	1566,30	1644,62	1726,85	1813,19	1903,85	1999,04	2098,99
	5	1288,60	1353,03	1420,68	1491,71	1566,30	1644,62	1726,85	1813,19	1903,85	1999,04	2098,99	2203,94
	6	1353,03	1420,68	1491,71	1566,30	1644,62	1726,85	1813,19	1903,85	1999,04	2098,99	2203,94	2314,14
Classe IV	7	1420,68	1491,71	1566,30	1644,62	1726,85	1813,19	1903,85	1999,04	2098,99	2203,94	2314,14	2429,85
	8	1491,71	1566,30	1644,62	1726,85	1813,19	1903,85	1999,04	2098,99	2203,94	2314,14	2429,85	2551,34
	9	1566,30	1644,62	1726,85	1813,19	1903,85	1999,04	2098,99	2203,94	2314,14	2429,85	2551,34	2678,91
	10	1644,62	1726,85	1813,19	1903,85	1999,04	2098,99	2203,94	2314,14	2429,85	2551,34	2678,91	2812,86

TABELA 40 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Vigia não enquadrados em Plano de Carreira

Não enquadrados em Plano de Carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	1	1060,13	1113,14	1168,80	1227,24	1288,60	1353,03	1420,68	1491,71	1566,30	1644,62	1726,85	1813,19

## ANEXO IV

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARREIRA DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

TABELA 24 - Agente Fiscal / Classe I , com jornada de 40 horas semanais ( Lei Complementar nº 178/2008)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	916,38	962,20	1010,31	1060,83	1113,87	1169,56	1228,04	1289,44	1353,91	1421,61	1492,69	1567,32

TABELA 25 - Agente Fiscal / Classe II , com jornada de 40 horas semanais ( Lei Complementar nº 178/2008)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	1884,42	1978,64	2077,57	2181,45	2290,52	2405,05	2525,3	2651,57	2784,15	2923,36	3069,53	3223,01

TABELA 26 - Agente Fiscal / Classe III, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 178/2008)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	3863,66	4056,84	4259,68	4472,66	4696,29	4931,10	5177,66	5436,54	5708,37	5993,79	6293,48	6608,15

TABELA 34 - Agente Fiscal de outras especialidades, <u>EXCETO SF</u> , com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 263/2013)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AF - 01	916,38	962,19	1010,30	1060,82	1113,87	1169,56	1228,03	1289,44	1353,92	1421,60	1492,68	1567,31
AF - 02	1884,42	1978,65	2077,57	2181,46	2290,53	2405,05	2525,30	2651,57	2784,14	2923,36	3069,53	3222,99
AF - 03	3863,66	4056,84	4259,68	4472,68	4696,32	4931,15	5177,70	5436,58	5708,42	5993,82	6293,53	6608,20
AF - 04	4696,24	4931,05	5177,60	5436,48	5708,30	5993,73	6293,41	6608,10	6938,48	7285,41	7649,70	8032,17
AF - 05	5708,30	5993,73	6293,41	6608,10	6938,48	7285,41	7649,70	8032,17	8433,78	8855,48	9298,25	9763,17

TABELA 33 - Fiscal Tributário com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 220/2011)												
Ascensão	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	4968,92	5217,35	5478,21	5752,13	6039,73	6341,72	6658,81	6991,77	7341,34	7708,41	8093,84	8498,52
Classe II	6039,73	6341,72	6658,81	6991,77	7341,34	7708,41	8093,84	8498,52	8923,45	9369,64	9838,12	10330,02

## ANEXO V

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Ascensão na Carreira	TABELA 09 - Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar nº 334/2017)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
GCM - 3ª Classe	G01	1309,02	1374,47	1443,19	1515,35	1591,12	1670,68	1754,21	1841,92	1934,02	2030,72	2132,26	2238,87
	G02	1374,47	1443,19	1515,35	1591,12	1670,68	1754,21	1841,92	1934,02	2030,72	2132,26	2238,87	2350,81
	G03	1443,19	1515,35	1591,12	1670,68	1754,21	1841,92	1934,02	2030,72	2132,26	2238,87	2350,81	2468,35
GCM - 2ª Classe	G04	1515,35	1591,12	1670,68	1754,21	1841,92	1934,02	2030,72	2132,26	2238,87	2350,81	2468,35	2591,77
	G05	1591,12	1670,68	1754,21	1841,92	1934,02	2030,72	2132,26	2238,87	2350,81	2468,35	2591,77	2721,36
	G06	1670,68	1754,21	1841,92	1934,02	2030,72	2132,26	2238,87	2350,81	2468,35	2591,77	2721,36	2857,43
GCM - 1ª Classe	G07	1754,21	1841,92	1934,02	2030,72	2132,26	2238,87	2350,81	2468,35	2591,77	2721,36	2857,43	3000,30
	G08	1841,92	1934,02	2030,72	2132,26	2238,87	2350,81	2468,35	2591,77	2721,36	2857,43	3000,30	3150,32
	G09	1934,02	2030,72	2132,26	2238,87	2350,81	2468,35	2591,77	2721,36	2857,43	3000,30	3150,32	3307,84
	G10	2030,72	2132,26	2238,87	2350,81	2468,35	2591,77	2721,36	2857,43	3000,30	3150,32	3307,84	3473,23
	G11	2132,26	2238,87	2350,81	2468,35	2591,77	2721,36	2857,43	3000,30	3150,32	3307,84	3473,23	3646,89
	G12	2238,87	2350,81	2468,35	2591,77	2721,36	2857,43	3000,30	3150,32	3307,84	3473,23	3646,89	3829,23
Classe Distinta	G13	2350,81	2468,35	2591,77	2721,36	2857,43	3000,30	3150,32	3307,84	3473,23	3646,89	3829,23	4020,69
	G14	2468,35	2591,77	2721,36	2857,43	3000,30	3150,32	3307,84	3473,23	3646,89	3829,23	4020,69	4221,72
	G15	2591,77	2721,36	2857,43	3000,30	3150,32	3307,84	3473,23	3646,89	3829,23	4020,69	4221,72	4432,81
	G16	2721,36	2857,43	3000,30	3150,32	3307,84	3473,23	3646,89	3829,23	4020,69	4221,72	4432,81	4654,45
Inspetor	G17	2857,43	3000,30	3150,32	3307,84	3473,23	3646,89	3829,23	4020,69	4221,72	4432,81	4654,45	4887,17
	G18	3000,30	3150,32	3307,84	3473,23	3646,89	3829,23	4020,69	4221,72	4432,81	4654,45	4887,17	5131,53
	G19	3150,32	3307,84	3473,23	3646,89	3829,23	4020,69	4221,72	4432,81	4654,45	4887,17	5131,53	5388,11
Inspetor Regional	G20	3307,84	3473,23	3646,89	3829,23	4020,69	4221,72	4432,81	4654,45	4887,17	5131,53	5388,11	5657,52
	G21	3473,23	3646,89	3829,23	4020,69	4221,72	4432,81	4654,45	4887,17	5131,53	5388,11	5657,52	5940,40
	G22	3646,89	3829,23	4020,69	4221,72	4432,81	4654,45	4887,17	5131,53	5388,11	5657,52	5940,40	6237,42
	G23	3829,23	4020,69	4221,72	4432,81	4654,45	4887,17	5131,53	5388,11	5657,52	5940,40	6237,42	6549,29
	G24	4020,69	4221,72	4432,81	4654,45	4887,17	5131,53	5388,11	5657,52	5940,40	6237,42	6549,29	6876,75
	G25	4221,72	4432,81	4654,45	4887,17	5131,53	5388,11	5657,52	5940,40	6237,42	6549,29	6876,75	7220,59

TABELA 02 - Cargo Público de Provimento Efetivo de Guarda Municipal - não optante pelo Plano de Carreira da GCM													
Não Optante	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	G01	1060,13	1113,14	1168,80	1227,24	1288,60	1353,03	1420,68	1491,71	1566,30	1644,62	1726,85	1813,19

## ANEXO VI

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARREIRA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA 46 - Cargos e Empregos Públicos de PEB I - com jornada de 21 horas semanais (Lei Complementar nº 352/2019)													
PEB I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 15,00)													
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
M01	1575,71	1654,50	1737,23	1824,09	1915,29	2011,05	2111,60	2217,18	2328,04	2444,44	2566,66	2694,99	
M02	1654,50	1737,23	1824,09	1915,29	2011,05	2111,60	2217,18	2328,04	2444,44	2566,66	2694,99	2829,74	
M03	1737,23	1824,09	1915,29	2011,05	2111,60	2217,18	2328,04	2444,44	2566,66	2694,99	2829,74	2971,23	
M04	1824,09	1915,29	2011,05	2111,60	2217,18	2328,04	2444,44	2566,66	2694,99	2829,74	2971,23	3119,79	
M05	1915,29	2011,05	2111,60	2217,18	2328,04	2444,44	2566,66	2694,99	2829,74	2971,23	3119,79	3275,78	
M06	2011,05	2111,60	2217,18	2328,04	2444,44	2566,66	2694,99	2829,74	2971,23	3119,79	3275,78	3439,57	
M07	2111,60	2217,18	2328,04	2444,44	2566,66	2694,99	2829,74	2971,23	3119,79	3275,78	3439,57	3611,55	
M08	2217,18	2328,04	2444,44	2566,66	2694,99	2829,74	2971,23	3119,79	3275,78	3439,57	3611,55	3792,13	
M09	2328,04	2444,44	2566,66	2694,99	2829,74	2971,23	3119,79	3275,78	3439,57	3611,55	3792,13	3981,74	
M10	2444,44	2566,66	2694,99	2829,74	2971,23	3119,79	3275,78	3439,57	3611,55	3792,13	3981,74	4180,83	
M11	2566,66	2694,99	2829,74	2971,23	3119,79	3275,78	3439,57	3611,55	3792,13	3981,74	4180,83	4389,87	
M12	2694,99	2829,74	2971,23	3119,79	3275,78	3439,57	3611,55	3792,13	3981,74	4180,83	4389,87	4609,36	
M13	2829,74	2971,23	3119,79	3275,78	3439,57	3611,55	3792,13	3981,74	4180,83	4389,87	4609,36	4839,83	
M14	2971,23	3119,79	3275,78	3439,57	3611,55	3792,13	3981,74	4180,83	4389,87	4609,36	4839,83	5081,82	
M15	3119,79	3275,78	3439,57	3611,55	3792,13	3981,74	4180,83	4389,87	4609,36	4839,83	5081,82	5335,91	
M16	3275,78	3439,57	3611,55	3792,13	3981,74	4180,83	4389,87	4609,36	4839,83	5081,82	5335,91	5602,71	
M17	3439,57	3611,55	3792,13	3981,74	4180,83	4389,87	4609,36	4839,83	5081,82	5335,91	5602,71	5882,85	
M18	3611,55	3792,13	3981,74	4180,83	4389,87	4609,36	4839,83	5081,82	5335,91	5602,71	5882,85	6176,99	
M19	3792,13	3981,74	4180,83	4389,87	4609,36	4839,83	5081,82	5335,91	5602,71	5882,85	6176,99	6485,84	
M20	3981,74	4180,83	4389,87	4609,36	4839,83	5081,82	5335,91	5602,71	5882,85	6176,99	6485,84	6810,13	

TABELA 47 - Cargos e Empregos Públicos de PEB I - com jornada de 27 horas semanais (Lei Complementar nº 352/2019)												
PEB I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 15,00)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	2025,89	2127,18	2233,54	2345,22	2462,48	2585,60	2714,88	2850,62	2993,15	3142,81	3299,95	3464,95
M02	2127,18	2233,54	2345,22	2462,48	2585,60	2714,88	2850,62	2993,15	3142,81	3299,95	3464,95	3638,20
M03	2233,54	2345,22	2462,48	2585,60	2714,88	2850,62	2993,15	3142,81	3299,95	3464,95	3638,20	3820,11
M04	2345,22	2462,48	2585,60	2714,88	2850,62	2993,15	3142,81	3299,95	3464,95	3638,20	3820,11	4011,12
M05	2462,48	2585,60	2714,88	2850,62	2993,15	3142,81	3299,95	3464,95	3638,20	3820,11	4011,12	4211,68
M06	2585,60	2714,88	2850,62	2993,15	3142,81	3299,95	3464,95	3638,20	3820,11	4011,12	4211,68	4422,26
M07	2714,88	2850,62	2993,15	3142,81	3299,95	3464,95	3638,20	3820,11	4011,12	4211,68	4422,26	4643,37
M08	2850,62	2993,15	3142,81	3299,95	3464,95	3638,20	3820,11	4011,12	4211,68	4422,26	4643,37	4875,54
M09	2993,15	3142,81	3299,95	3464,95	3638,20	3820,11	4011,12	4211,68	4422,26	4643,37	4875,54	5119,32
M10	3142,81	3299,95	3464,95	3638,20	3820,11	4011,12	4211,68	4422,26	4643,37	4875,54	5119,32	5375,29
M11	3299,95	3464,95	3638,20	3820,11	4011,12	4211,68	4422,26	4643,37	4875,54	5119,32	5375,29	5644,05
M12	3464,95	3638,20	3820,11	4011,12	4211,68	4422,26	4643,37	4875,54	5119,32	5375,29	5644,05	5926,25
M13	3638,20	3820,11	4011,12	4211,68	4422,26	4643,37	4875,54	5119,32	5375,29	5644,05	5926,25	6222,56
M14	3820,11	4011,12	4211,68	4422,26	4643,37	4875,54	5119,32	5375,29	5644,05	5926,25	6222,56	6533,69
M15	4011,12	4211,68	4422,26	4643,37	4875,54	5119,32	5375,29	5644,05	5926,25	6222,56	6533,69	6860,37
M16	4211,68	4422,26	4643,37	4875,54	5119,32	5375,29	5644,05	5926,25	6222,56	6533,69	6860,37	7203,39
M17	4422,26	4643,37	4875,54	5119,32	5375,29	5644,05	5926,25	6222,56	6533,69	6860,37	7203,39	7563,56
M18	4643,37	4875,54	5119,32	5375,29	5644,05	5926,25	6222,56	6533,69	6860,37	7203,39	7563,56	7941,74
M19	4875,54	5119,32	5375,29	5644,05	5926,25	6222,56	6533,69	6860,37	7203,39	7563,56	7941,74	8338,83
M20	5119,32	5375,29	5644,05	5926,25	6222,56	6533,69	6860,37	7203,39	7563,56	7941,74	8338,83	8755,77

**TABELA 48 - Cargos e Empregos Públicos de PEB II - com jornada de 27 horas semanais  
(Lei Complementar nº 352/2019)**

**PEB II = Professor de Educação Básica - II (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 19,15)**

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	2586,00	2715,30	2851,07	2993,62	3143,30	3300,47	3465,49	3638,76	3820,70	4011,74	4212,33	4422,95
M02	2715,30	2851,07	2993,62	3143,30	3300,47	3465,49	3638,76	3820,70	4011,74	4212,33	4422,95	4644,10
M03	2851,07	2993,62	3143,30	3300,47	3465,49	3638,76	3820,70	4011,74	4212,33	4422,95	4644,10	4876,31
M04	2993,62	3143,30	3300,47	3465,49	3638,76	3820,70	4011,74	4212,33	4422,95	4644,10	4876,31	5120,13
M05	3143,30	3300,47	3465,49	3638,76	3820,70	4011,74	4212,33	4422,95	4644,10	4876,31	5120,13	5376,14
M06	3300,47	3465,49	3638,76	3820,70	4011,74	4212,33	4422,95	4644,10	4876,31	5120,13	5376,14	5644,95
M07	3465,49	3638,76	3820,70	4011,74	4212,33	4422,95	4644,10	4876,31	5120,13	5376,14	5644,95	5927,20
M08	3638,76	3820,70	4011,74	4212,33	4422,95	4644,10	4876,31	5120,13	5376,14	5644,95	5927,20	6223,56
M09	3820,70	4011,74	4212,33	4422,95	4644,10	4876,31	5120,13	5376,14	5644,95	5927,20	6223,56	6534,74
M10	4011,74	4212,33	4422,95	4644,10	4876,31	5120,13	5376,14	5644,95	5927,20	6223,56	6534,74	6861,48
M11	4212,33	4422,95	4644,10	4876,31	5120,13	5376,14	5644,95	5927,20	6223,56	6534,74	6861,48	7204,55
M12	4422,95	4644,10	4876,31	5120,13	5376,14	5644,95	5927,20	6223,56	6534,74	6861,48	7204,55	7564,78
M13	4644,10	4876,31	5120,13	5376,14	5644,95	5927,20	6223,56	6534,74	6861,48	7204,55	7564,78	7943,02
M14	4876,31	5120,13	5376,14	5644,95	5927,20	6223,56	6534,74	6861,48	7204,55	7564,78	7943,02	8340,17
M15	5120,13	5376,14	5644,95	5927,20	6223,56	6534,74	6861,48	7204,55	7564,78	7943,02	8340,17	8757,18
M16	5376,14	5644,95	5927,20	6223,56	6534,74	6861,48	7204,55	7564,78	7943,02	8340,17	8757,18	9195,04
M17	5644,95	5927,20	6223,56	6534,74	6861,48	7204,55	7564,78	7943,02	8340,17	8757,18	9195,04	9654,79
M18	5927,20	6223,56	6534,74	6861,48	7204,55	7564,78	7943,02	8340,17	8757,18	9195,04	9654,79	10137,53
M19	6223,56	6534,74	6861,48	7204,55	7564,78	7943,02	8340,17	8757,18	9195,04	9654,79	10137,53	10644,41
M20	6534,74	6861,48	7204,55	7564,78	7943,02	8340,17	8757,18	9195,04	9654,79	10137,53	10644,41	11176,63

### PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

**TABELA 49 - Cargos e Empregos Públicos de PDI I - com jornada de 31 horas semanais  
(Lei Complementar nº 352/2019)**

**PDI I = Professor de Desenvolvimento Infantil I (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 13,46)**

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
<b>M01</b>	<b>2087,31</b>	<b>2191,68</b>	<b>2301,26</b>	<b>2416,32</b>	<b>2537,14</b>	<b>2664,00</b>	<b>2797,20</b>	<b>2937,06</b>	<b>3083,91</b>	<b>3238,11</b>	<b>3400,02</b>	<b>3570,02</b>
<b>M02</b>	<b>2191,68</b>	<b>2301,26</b>	<b>2416,32</b>	<b>2537,14</b>	<b>2664,00</b>	<b>2797,20</b>	<b>2937,06</b>	<b>3083,91</b>	<b>3238,11</b>	<b>3400,02</b>	<b>3570,02</b>	<b>3748,52</b>
<b>M03</b>	<b>2301,26</b>	<b>2416,32</b>	<b>2537,14</b>	<b>2664,00</b>	<b>2797,20</b>	<b>2937,06</b>	<b>3083,91</b>	<b>3238,11</b>	<b>3400,02</b>	<b>3570,02</b>	<b>3748,52</b>	<b>3935,95</b>
<b>M04</b>	<b>2416,32</b>	<b>2537,14</b>	<b>2664,00</b>	<b>2797,20</b>	<b>2937,06</b>	<b>3083,91</b>	<b>3238,11</b>	<b>3400,02</b>	<b>3570,02</b>	<b>3748,52</b>	<b>3935,95</b>	<b>4132,75</b>
<b>M05</b>	<b>2537,14</b>	<b>2664,00</b>	<b>2797,20</b>	<b>2937,06</b>	<b>3083,91</b>	<b>3238,11</b>	<b>3400,02</b>	<b>3570,02</b>	<b>3748,52</b>	<b>3935,95</b>	<b>4132,75</b>	<b>4339,39</b>
<b>M06</b>	<b>2664,00</b>	<b>2797,20</b>	<b>2937,06</b>	<b>3083,91</b>	<b>3238,11</b>	<b>3400,02</b>	<b>3570,02</b>	<b>3748,52</b>	<b>3935,95</b>	<b>4132,75</b>	<b>4339,39</b>	<b>4556,36</b>
<b>M07</b>	<b>2797,20</b>	<b>2937,06</b>	<b>3083,91</b>	<b>3238,11</b>	<b>3400,02</b>	<b>3570,02</b>	<b>3748,52</b>	<b>3935,95</b>	<b>4132,75</b>	<b>4339,39</b>	<b>4556,36</b>	<b>4784,18</b>
<b>M08</b>	<b>2937,06</b>	<b>3083,91</b>	<b>3238,11</b>	<b>3400,02</b>	<b>3570,02</b>	<b>3748,52</b>	<b>3935,95</b>	<b>4132,75</b>	<b>4339,39</b>	<b>4556,36</b>	<b>4784,18</b>	<b>5023,39</b>
<b>M09</b>	<b>3083,91</b>	<b>3238,11</b>	<b>3400,02</b>	<b>3570,02</b>	<b>3748,52</b>	<b>3935,95</b>	<b>4132,75</b>	<b>4339,39</b>	<b>4556,36</b>	<b>4784,18</b>	<b>5023,39</b>	<b>5274,56</b>
<b>M10</b>	<b>3238,11</b>	<b>3400,02</b>	<b>3570,02</b>	<b>3748,52</b>	<b>3935,95</b>	<b>4132,75</b>	<b>4339,39</b>	<b>4556,36</b>	<b>4784,18</b>	<b>5023,39</b>	<b>5274,56</b>	<b>5538,29</b>
<b>M11</b>	<b>3400,02</b>	<b>3570,02</b>	<b>3748,52</b>	<b>3935,95</b>	<b>4132,75</b>	<b>4339,39</b>	<b>4556,36</b>	<b>4784,18</b>	<b>5023,39</b>	<b>5274,56</b>	<b>5538,29</b>	<b>5815,20</b>
<b>M12</b>	<b>3570,02</b>	<b>3748,52</b>	<b>3935,95</b>	<b>4132,75</b>	<b>4339,39</b>	<b>4556,36</b>	<b>4784,18</b>	<b>5023,39</b>	<b>5274,56</b>	<b>5538,29</b>	<b>5815,20</b>	<b>6105,96</b>
<b>M13</b>	<b>3748,52</b>	<b>3935,95</b>	<b>4132,75</b>	<b>4339,39</b>	<b>4556,36</b>	<b>4784,18</b>	<b>5023,39</b>	<b>5274,56</b>	<b>5538,29</b>	<b>5815,20</b>	<b>6105,96</b>	<b>6411,26</b>
<b>M14</b>	<b>3935,95</b>	<b>4132,75</b>	<b>4339,39</b>	<b>4556,36</b>	<b>4784,18</b>	<b>5023,39</b>	<b>5274,56</b>	<b>5538,29</b>	<b>5815,20</b>	<b>6105,96</b>	<b>6411,26</b>	<b>6731,82</b>
<b>M15</b>	<b>4132,75</b>	<b>4339,39</b>	<b>4556,36</b>	<b>4784,18</b>	<b>5023,39</b>	<b>5274,56</b>	<b>5538,29</b>	<b>5815,20</b>	<b>6105,96</b>	<b>6411,26</b>	<b>6731,82</b>	<b>7068,41</b>
<b>M16</b>	<b>4339,39</b>	<b>4556,36</b>	<b>4784,18</b>	<b>5023,39</b>	<b>5274,56</b>	<b>5538,29</b>	<b>5815,20</b>	<b>6105,96</b>	<b>6411,26</b>	<b>6731,82</b>	<b>7068,41</b>	<b>7421,83</b>
<b>M17</b>	<b>4556,36</b>	<b>4784,18</b>	<b>5023,39</b>	<b>5274,56</b>	<b>5538,29</b>	<b>5815,20</b>	<b>6105,96</b>	<b>6411,26</b>	<b>6731,82</b>	<b>7068,41</b>	<b>7421,83</b>	<b>7792,92</b>
<b>M18</b>	<b>4784,18</b>	<b>5023,39</b>	<b>5274,56</b>	<b>5538,29</b>	<b>5815,20</b>	<b>6105,96</b>	<b>6411,26</b>	<b>6731,82</b>	<b>7068,41</b>	<b>7421,83</b>	<b>7792,92</b>	<b>8182,57</b>
<b>M19</b>	<b>5023,39</b>	<b>5274,56</b>	<b>5538,29</b>	<b>5815,20</b>	<b>6105,96</b>	<b>6411,26</b>	<b>6731,82</b>	<b>7068,41</b>	<b>7421,83</b>	<b>7792,92</b>	<b>8182,57</b>	<b>8591,70</b>
<b>M20</b>	<b>5274,56</b>	<b>5538,29</b>	<b>5815,20</b>	<b>6105,96</b>	<b>6411,26</b>	<b>6731,82</b>	<b>7068,41</b>	<b>7421,83</b>	<b>7792,92</b>	<b>8182,57</b>	<b>8591,70</b>	<b>9021,29</b>

TABELA 50 - Cargos e Empregos PÚBLICOS de PDI II - com jornada de 31 horas semanais (Lei Complementar nº 352/2019)												
PDI II = Professor de Desenvolvimento Infantil II (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 13,80)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	2139,23	2246,19	2358,50	2476,43	2600,25	2730,26	2866,77	3010,11	3160,62	3318,65	3484,58	3658,81
M02	2246,19	2358,50	2476,43	2600,25	2730,26	2866,77	3010,11	3160,62	3318,65	3484,58	3658,81	3841,75
M03	2358,50	2476,43	2600,25	2730,26	2866,77	3010,11	3160,62	3318,65	3484,58	3658,81	3841,75	4033,84
M04	2476,43	2600,25	2730,26	2866,77	3010,11	3160,62	3318,65	3484,58	3658,81	3841,75	4033,84	4235,53
M05	2600,25	2730,26	2866,77	3010,11	3160,62	3318,65	3484,58	3658,81	3841,75	4033,84	4235,53	4447,31
M06	2730,26	2866,77	3010,11	3160,62	3318,65	3484,58	3658,81	3841,75	4033,84	4235,53	4447,31	4669,68
M07	2866,77	3010,11	3160,62	3318,65	3484,58	3658,81	3841,75	4033,84	4235,53	4447,31	4669,68	4903,16
M08	3010,11	3160,62	3318,65	3484,58	3658,81	3841,75	4033,84	4235,53	4447,31	4669,68	4903,16	5148,32
M09	3160,62	3318,65	3484,58	3658,81	3841,75	4033,84	4235,53	4447,31	4669,68	4903,16	5148,32	5405,74
M10	3318,65	3484,58	3658,81	3841,75	4033,84	4235,53	4447,31	4669,68	4903,16	5148,32	5405,74	5676,03
M11	3484,58	3658,81	3841,75	4033,84	4235,53	4447,31	4669,68	4903,16	5148,32	5405,74	5676,03	5959,83
M12	3658,81	3841,75	4033,84	4235,53	4447,31	4669,68	4903,16	5148,32	5405,74	5676,03	5959,83	6257,82
M13	3841,75	4033,84	4235,53	4447,31	4669,68	4903,16	5148,32	5405,74	5676,03	5959,83	6257,82	6570,71
M14	4033,84	4235,53	4447,31	4669,68	4903,16	5148,32	5405,74	5676,03	5959,83	6257,82	6570,71	6899,25
M15	4235,53	4447,31	4669,68	4903,16	5148,32	5405,74	5676,03	5959,83	6257,82	6570,71	6899,25	7244,21
M16	4447,31	4669,68	4903,16	5148,32	5405,74	5676,03	5959,83	6257,82	6570,71	6899,25	7244,21	7606,42
M17	4669,68	4903,16	5148,32	5405,74	5676,03	5959,83	6257,82	6570,71	6899,25	7244,21	7606,42	7986,74
M18	4903,16	5148,32	5405,74	5676,03	5959,83	6257,82	6570,71	6899,25	7244,21	7606,42	7986,74	8386,08
M19	5148,32	5405,74	5676,03	5959,83	6257,82	6570,71	6899,25	7244,21	7606,42	7986,74	8386,08	8805,38
M20	5405,74	5676,03	5959,83	6257,82	6570,71	6899,25	7244,21	7606,42	7986,74	8386,08	8805,38	9245,65

## ANEXO VII

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE MÉDICOS DIARISTAS E DENTISTAS DIARISTA

TABELA 36 - Cargos e Empregos PÚBLICOS de MÉDICO DIARISTA E DENTISTA DIARISTA												
(Todas as especialidades - jornada de 20 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	4773,33	5012,00	5262,60	5525,73	5802,02	6092,12	6396,73	6716,57	7052,40	7405,02	7775,27	8164,03

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS

TABELA 37 - Cargos e Empregos PÚBLICOS de MÉDICO PLANTONISTA												
(Todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	4318,72	4534,66	4761,39	4999,46	5249,43	5511,90	5787,50	6076,88	6380,72	6699,76	7034,75	7386,49

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE DENTISTAS PLANTONISTAS

TABELA 38 - Cargos e Empregos Públicos de DENTISTA PLANTONISTA												
(Todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	3523,17	3699,33	3884,30	4078,52	4282,45	4496,57	4721,40	4957,47	5205,34	5465,61	5738,89	6025,83

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE MÉDICO VETERINÁRIO

TABELA 39 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO VETERINÁRIO												
(Jornada de 20 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	4628,43	4859,85	5102,84	5357,98	5625,88	5907,17	6202,53	6512,66	6838,29	7180,20	7539,21	7916,17

## ANEXO VIII

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARREIRA DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Ascensão na carreira	TABELA 30 - Plano de Carreira de Procurador do Município com 40 horas semanais (Lei Complementar nº 215/2011)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	P01	6640,29	6905,91	7182,14	7469,43	7768,20	8078,93	8402,10	8738,17	9087,68	9451,20	9829,26	10222,43
Classe II	P02	7304,32	7596,49	7900,35	8216,38	8545,03	8886,83	9242,29	9611,99	9996,47	10396,31	10812,17	11244,67
Classe III	P03	8034,75	8356,14	8690,39	9038,00	9399,53	9775,50	10166,53	10573,18	10996,11	11435,96	11893,39	12369,14
Classe IV	P04	8838,22	9191,76	9559,43	9941,80	10339,47	10753,06	11183,18	11630,51	12095,73	12579,57	13082,75	13606,04
Classe V	P05	9722,05	10110,93	10515,36	10935,98	11373,42	11828,35	12301,50	12793,56	13305,31	13837,52	14391,01	14966,65

## TABELA 41 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Procurador - não enquadrados em plano de carreira

Não Enquadrados em Plano de Carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	1	1288,62	1353,05	1420,70	1491,74	1566,33	1644,65	1726,88	1813,22	1903,88	1999,07	2099,02	2203,97

## ANEXO IX

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARREIRA DE AGENTE DE DEFESA CIVIL

Ascensão na carreira	TABELA 32 - Plano de Carreira de Agente de Defesa Civil (Lei Complementar nº 234/2012)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	DC01	1288,49	1352,91	1420,56	1491,59	1566,17	1644,48	1726,70	1813,04	1903,69	1998,87	2098,81	2203,75
Classe II	DC02	1352,91	1420,56	1491,59	1566,17	1644,48	1726,70	1813,04	1903,69	1998,87	2098,81	2203,75	2313,94
Classe III	DC03	1420,56	1491,59	1566,17	1644,48	1726,70	1813,04	1903,69	1998,87	2098,81	2203,75	2313,94	2429,64
Classe IV	DC04	1491,59	1566,17	1644,48	1726,70	1813,04	1903,69	1998,87	2098,81	2203,75	2313,94	2429,64	2551,12
Classe V	DC05	1566,17	1644,48	1726,70	1813,04	1903,69	1998,87	2098,81	2203,75	2313,94	2429,64	2551,12	2678,68
Classe VI Gestor de Equipe de Campo	DC06	1644,48	1726,70	1813,04	1903,69	1998,87	2098,81	2203,75	2313,94	2429,64	2551,12	2678,68	2812,61
Classe VII Supervisor	DC07	1726,70	1813,04	1903,69	1998,87	2098,81	2203,75	2313,94	2429,64	2551,12	2678,68	2812,61	2953,24

## ANEXO X

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Jornada de 04 horas diárias - 20 horas semanais e 100 horas mensais

TABELA 15 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 20 horas semanais

(Lei Complementar nº 228/2012) - Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 18,22

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	1822,49	1913,61	2009,29	2109,75	2215,24	2326,00	2442,30	2564,42	2692,64	2827,27	2968,63	3117,06
2	1913,61	2009,29	2109,75	2215,24	2326,00	2442,30	2564,42	2692,64	2827,27	2968,63	3117,06	3272,91
3	2009,29	2109,75	2215,24	2326,00	2442,30	2564,42	2692,64	2827,27	2968,63	3117,06	3272,91	3436,56
4	2109,75	2215,24	2326,00	2442,30	2564,42	2692,64	2827,27	2968,63	3117,06	3272,91	3436,56	3608,39
5	2215,24	2326,00	2442,30	2564,42	2692,64	2827,27	2968,63	3117,06	3272,91	3436,56	3608,39	3788,81
6	2326,00	2442,30	2564,42	2692,64	2827,27	2968,63	3117,06	3272,91	3436,56	3608,39	3788,81	3978,25
7	2442,30	2564,42	2692,64	2827,27	2968,63	3117,06	3272,91	3436,56	3608,39	3788,81	3978,25	4177,16
8	2564,42	2692,64	2827,27	2968,63	3117,06	3272,91	3436,56	3608,39	3788,81	3978,25	4177,16	4386,02
9	2692,64	2827,27	2968,63	3117,06	3272,91	3436,56	3608,39	3788,81	3978,25	4177,16	4386,02	4605,32
10	2827,27	2968,63	3117,06	3272,91	3436,56	3608,39	3788,81	3978,25	4177,16	4386,02	4605,32	4835,59
11	2968,63	3117,06	3272,91	3436,56	3608,39	3788,81	3978,25	4177,16	4386,02	4605,32	4835,59	5077,37
12	3117,06	3272,91	3436,56	3608,39	3788,81	3978,25	4177,16	4386,02	4605,32	4835,59	5077,37	5331,24
13	3272,91	3436,56	3608,39	3788,81	3978,25	4177,16	4386,02	4605,32	4835,59	5077,37	5331,24	5597,80
14	3436,56	3608,39	3788,81	3978,25	4177,16	4386,02	4605,32	4835,59	5077,37	5331,24	5597,80	5877,69
15	3608,39	3788,81	3978,25	4177,16	4386,02	4605,32	4835,59	5077,37	5331,24	5597,80	5877,69	6171,57
16	3788,81	3978,25	4177,16	4386,02	4605,32	4835,59	5077,37	5331,24	5597,80	5877,69	6171,57	6480,15
17	3978,25	4177,16	4386,02	4605,32	4835,59	5077,37	5331,24	5597,80	5877,69	6171,57	6480,15	6804,16
18	4177,16	4386,02	4605,32	4835,59	5077,37	5331,24	5597,80	5877,69	6171,57	6480,15	6804,16	7144,37
19	4386,02	4605,32	4835,59	5077,37	5331,24	5597,80	5877,69	6171,57	6480,15	6804,16	7144,37	7501,59
20	4605,32	4835,59	5077,37	5331,24	5597,80	5877,69	6171,57	6480,15	6804,16	7144,37	7501,59	7876,67

Jornada de 06 horas diárias - 30 horas semanais e 150 horas mensais

**TABELA 14 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 30 horas semanais**

(Lei Complementar nº 228/2012) - Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 18,22

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	2733,70	2870,39	3013,91	3164,61	3322,84	3488,98	3663,43	3846,60	4038,93	4240,88	4452,92	4675,57
2	2870,39	3013,91	3164,61	3322,84	3488,98	3663,43	3846,60	4038,93	4240,88	4452,92	4675,57	4909,35
3	3013,91	3164,61	3322,84	3488,98	3663,43	3846,60	4038,93	4240,88	4452,92	4675,57	4909,35	5154,82
4	3164,61	3322,84	3488,98	3663,43	3846,60	4038,93	4240,88	4452,92	4675,57	4909,35	5154,82	5412,56
5	3322,84	3488,98	3663,43	3846,60	4038,93	4240,88	4452,92	4675,57	4909,35	5154,82	5412,56	5683,19
6	3488,98	3663,43	3846,60	4038,93	4240,88	4452,92	4675,57	4909,35	5154,82	5412,56	5683,19	5967,35
7	3663,43	3846,60	4038,93	4240,88	4452,92	4675,57	4909,35	5154,82	5412,56	5683,19	5967,35	6265,72
8	3846,60	4038,93	4240,88	4452,92	4675,57	4909,35	5154,82	5412,56	5683,19	5967,35	6265,72	6579,01
9	4038,93	4240,88	4452,92	4675,57	4909,35	5154,82	5412,56	5683,19	5967,35	6265,72	6579,01	6907,96
10	4240,88	4452,92	4675,57	4909,35	5154,82	5412,56	5683,19	5967,35	6265,72	6579,01	6907,96	7253,36
11	4452,92	4675,57	4909,35	5154,82	5412,56	5683,19	5967,35	6265,72	6579,01	6907,96	7253,36	7616,03
12	4675,57	4909,35	5154,82	5412,56	5683,19	5967,35	6265,72	6579,01	6907,96	7253,36	7616,03	7996,83
13	4909,35	5154,82	5412,56	5683,19	5967,35	6265,72	6579,01	6907,96	7253,36	7616,03	7996,83	8396,67
14	5154,82	5412,56	5683,19	5967,35	6265,72	6579,01	6907,96	7253,36	7616,03	7996,83	8396,67	8816,50
15	5412,56	5683,19	5967,35	6265,72	6579,01	6907,96	7253,36	7616,03	7996,83	8396,67	8816,50	9257,33
16	5683,19	5967,35	6265,72	6579,01	6907,96	7253,36	7616,03	7996,83	8396,67	8816,50	9257,33	9720,20
17	5967,35	6265,72	6579,01	6907,96	7253,36	7616,03	7996,83	8396,67	8816,50	9257,33	9720,20	10206,21
18	6265,72	6579,01	6907,96	7253,36	7616,03	7996,83	8396,67	8816,50	9257,33	9720,20	10206,21	10716,52
19	6579,01	6907,96	7253,36	7616,03	7996,83	8396,67	8816,50	9257,33	9720,20	10206,21	10716,52	11252,35
20	6907,96	7253,36	7616,03	7996,83	8396,67	8816,50	9257,33	9720,20	10206,21	10716,52	11252,35	11814,97

Jornada de 08 horas diárias - 40 horas semanais e 200 horas mensais

**TABELA 29 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 40 horas semanais**

(Lei Complementar nº 228/2012) - Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 18,22

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	3644,93	3827,18	4018,54	4219,47	4430,44	4651,96	4884,56	5128,79	5385,23	5654,49	5937,21	6234,07
2	3827,18	4018,54	4219,47	4430,44	4651,96	4884,56	5128,79	5385,23	5654,49	5937,21	6234,07	6545,77
3	4018,54	4219,47	4430,44	4651,96	4884,56	5128,79	5385,23	5654,49	5937,21	6234,07	6545,77	6873,06
4	4219,47	4430,44	4651,96	4884,56	5128,79	5385,23	5654,49	5937,21	6234,07	6545,77	6873,06	7216,71
5	4430,44	4651,96	4884,56	5128,79	5385,23	5654,49	5937,21	6234,07	6545,77	6873,06	7216,71	7577,55
6	4651,96	4884,56	5128,79	5385,23	5654,49	5937,21	6234,07	6545,77	6873,06	7216,71	7577,55	7956,43
7	4884,56	5128,79	5385,23	5654,49	5937,21	6234,07	6545,77	6873,06	7216,71	7577,55	7956,43	8354,25
8	5128,79	5385,23	5654,49	5937,21	6234,07	6545,77	6873,06	7216,71	7577,55	7956,43	8354,25	8771,96
9	5385,23	5654,49	5937,21	6234,07	6545,77	6873,06	7216,71	7577,55	7956,43	8354,25	8771,96	9210,56
10	5654,49	5937,21	6234,07	6545,77	6873,06	7216,71	7577,55	7956,43	8354,25	8771,96	9210,56	9671,09
11	5937,21	6234,07	6545,77	6873,06	7216,71	7577,55	7956,43	8354,25	8771,96	9210,56	9671,09	10154,64
12	6234,07	6545,77	6873,06	7216,71	7577,55	7956,43	8354,25	8771,96	9210,56	9671,09	10154,64	10662,37
13	6545,77	6873,06	7216,71	7577,55	7956,43	8354,25	8771,96	9210,56	9671,09	10154,64	10662,37	11195,49
14	6873,06	7216,71	7577,55	7956,43	8354,25	8771,96	9210,56	9671,09	10154,64	10662,37	11195,49	11755,26
15	7216,71	7577,55	7956,43	8354,25	8771,96	9210,56	9671,09	10154,64	10662,37	11195,49	11755,26	12343,02
16	7577,55	7956,43	8354,25	8771,96	9210,56	9671,09	10154,64	10662,37	11195,49	11755,26	12343,02	12960,17
17	7956,43	8354,25	8771,96	9210,56	9671,09	10154,64	10662,37	11195,49	11755,26	12343,02	12960,17	13608,18
18	8354,25	8771,96	9210,56	9671,09	10154,64	10662,37	11195,49	11755,26	12343,02	12960,17	13608,18	14288,59
19	8771,96	9210,56	9671,09	10154,64	10662,37	11195,49	11755,26	12343,02	12960,17	13608,18	14288,59	15003,02
20	9210,56	9671,09	10154,64	10662,37	11195,49	11755,26	12343,02	12960,17	13608,18	14288,59	15003,02	15753,17

## **ATOS DO PREFEITO**

### **AP Nº 152/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15085/2018**

INTERESSADO: DCLC

ASSUNTO: REVOCAGÃO DA LICITAÇÃO, Pregão Presencial nº 029/2018 para Registro de Preços – Aquisição de Kit Lanche.

#### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo em referência, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, REVOGO o Pregão Presencial nº 029/2018, visando o registro de preços para a aquisição de kit lanche.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente para Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de junho de 2019.  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito

### **AP Nº 154/19 PROCESSO ADM Nº 4863/2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER

ASSUNTO: TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO A SER CELEBRADO ENTRE ADC BRADESCO E A PREFEITURA DE OSASCO. CESSÃO DE USO DE ESPAÇO – ÁREAS DE LAZER E CENTRO ESPORTIVO

#### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, renovação por mais 12 (doze) meses e a celebração do termo de permissão de uso das seguintes áreas públicas:

Área de Lazer Praça 8 de Maio, Área de Lazer Antônio Temporim , Centro Esportivo Thomas Sacho e o Ginásio Esportivo Henrique Alves de Moraes em favor da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA BRADESCO – ADC BRADESCO, objetivando proporcionar à crianças e adolescentes da comunidade acesso ao esporte e desenvolvimento cultural através do programa “Bradesco Esporte e Educação”.

PUBLIQUE-SE, seguindo à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 14 de junho de 2019.  
ROGÉRIO LINS  
PREFEITO

### **AP Nº 155/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26194/2015**

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: Dieta Parenteral de uso pediátrico Hospital e Maternidade Amador Aguiar - PRORROGAÇÃO

#### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo em referência, ADJUDICO e HOMOLOGO a Prorrogação do Contrato nº 033/2016 por mais 12 (meses), pelo valor anual de R\$196.065,90 (cento e noventa e seis mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de junho de 2019.  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito

### **AP Nº 156/19 PROCESSO**

### **ADMINISTRATIVO Nº 20031/2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

ASSUNTO: TP 021/2018 – REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES ARMANDO RESSUREIÇÃO.

#### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo em referência, ADJUDICO e HOMOLOGO a Tomada de Preço nº 021/2018 – Reforma e adequação da Praça dos Esportes Armando Ressurreição à licitante vencedora a empresa:

- SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA;

No valor de R\$1.699.729,13 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e treze centavos).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de junho de 2019.  
ROGÉRIO LINS  
Prefeito

### **AP Nº 157/19 PROCESSO ADM Nº 6714/2019**

INTERESSADO: DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 028/2019 – Registro de Preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros

#### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente Processo

Administrativo em referência, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 029/2019 - Registro de Preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros às licitantes vencedoras os respectivos lotes pelo menor percentual de acréscimo, conforme segue:

\* AGRO COMERCIAL PORTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.558.126/0001-30, pelo menor percentual de acréscimo, conforme segue:

#### **LOTE 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
UNID	PERCENTUAL (%) APPLICADO SOBRE A TABELA CEAGESP COLUNA COMUM
	PREÇO UNITÁRIO C/ PERCENTUAL APPLICADO
	VALOR TOTAL ANUAL (12 meses)

1	Alho Branco
Kg	-24,20%
R\$ 12,08	R\$ 7.827,84
2	Abobrinha Brasileira
Kg	-24,20%
R\$ 1,72	R\$ 2.848,32
3	Abobrinha Italiana
Kg	-24,20%
R\$ 1,81	R\$ 3.453,48
4	Abóbora Japonesa
Kg	-24,20%
R\$ 1,49	R\$ 1.466,16
5	Batata Doce Rosada
Kg	-24,20%
R\$ 1,39	R\$ 1.751,40

6	R\$ 1.846,80	PREÇO UNITÁRIO C/ PERCENTUAL APLICADO	9
Batata Escovada		VALOR TOTAL ANUAL (12 meses)	Coentro
Kg	15		Kg
-24,20%	Mandioquinha		13%
R\$ 2,83	Kg	1	R\$ 18,95
R\$ 9.101,28	-24,20%	Acelga	R\$ 1.364,40
7	R\$ 4,86	Kg	
Berinjela	R\$ 8.164,80	13%	10
Kg		R\$ 2,80	Couve Flor Branca
-24,20%	16	R\$ 3.091,20	Kg
R\$ 1,90	Pimentão Amarelo		13%
R\$ 775,20	Kg		R\$ 3,39
8	-24,20%	2	R\$ 3.132,36
Beterraba	R\$ 6,57	Agrião	
Kg	R\$ 2.917,08	Kg	11
-24,20%		13%	Couve
R\$ 2,28	Pimentão Vermelho	R\$ 5,37	Kg
R\$ 1.997,28	Kg	R\$ 2.851,47	13%
9	-24,20%	3	R\$ 5,94
Cará	R\$ 5,92	Almeirão Pão de Açúcar	R\$ 6.058,80
Kg	R\$ 4.759,68	Kg	
-24,20%	18	13%	12
R\$ 1,85	Pepino Japonês	R\$ 2,69	Escarola
R\$ 2.153,40	Kg	R\$ 2.646,96	Kg
10	-24,20%	4	13%
Cebola	R\$ 2,84	Alface Crespa	R\$ 4.689,01
Kg	R\$ 2.828,64	Kg	
-24,20%	19	13%	Espinafre
R\$ 2,28	Tomate Achatado	R\$ 6,28	Kg
R\$ 8.426,88	Kg	R\$ 9.269,28	13%
11	-24,20%	5	R\$ 8,31
Cenoura	R\$ 3,87	Alface Lisa	R\$ 4.886,28
Kg	R\$ 14.024,88	Kg	
-24,20%	20	13%	14
R\$ 1,60	Vagem Macarrão Curta	R\$ 5,77	Louro
R\$ 5.894,40	Kg	R\$ 6.439,32	Kg
12	-24,20%	6	13%
Chuchu	R\$ 4,82	Brócolis Ninja	R\$ 14,13
Kg	R\$ 6.767,28	Kg	
-24,20%	TOTAL LOTE 1	13%	R\$ 423,90
R\$ 0,68	R\$ 89.365,44	R\$ 4,45	
R\$ 1.183,20		R\$ 6.408,00	
13	* D. FRASSON COMÉRCIO DE	7	R\$ 1,30
Inhame	FRUTAS LTDA, inscrita no CNPJ/	Chicória	R\$ 172,90
Kg	MF sob o número 07.360.766/0001-	Kg	
-24,20%	26, pelo menor preço por lote, para	13%	16
R\$ 2,23	os lotes abaixo relacionados:	R\$ 5,75	Mostarda Comum
R\$ 1.177,44		R\$ 3.381,00	Kg
14	<b>LOTE 2</b>	8	13%
Mandioca	ITEM	Cebolinha	R\$ 4,62
Kg	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Kg	R\$ 3.548,16
-24,20%	UNID	13%	
R\$ 1,14	PERCENTUAL (%) ESTIMADO	R\$ 13,30	Repolho Liso
	APLICADO SOBRE A TABELA CE-	R\$ 638,40	Kg
	AGESP COLUNA COMUM		13%
			R\$ 1,68

R\$ 2.237,76		R\$ 2,05	Kg
18	4	R\$ 2.681,40	-11%
Rúcula	Banana Maçã		R\$ 4,75
Kg	Kg		R\$ 7.752,00
13%	-11%		
R\$ 6,35	R\$ 3,52		
	R\$ 1.224,96		
R\$ 3.098,80	5	R\$ 10.629,60	
19	Banana Nanica Climatizada		
Salsa	Kg		
Kg	-11%		
13%	R\$ 2,14		
R\$ 6,55	R\$ 7.909,44		
R\$ 2.043,60	6	R\$ 17.926,20	
20	Banana Prata SP		
Salsão Branco/Verde	Kg		
Kg	-11%		
13%	R\$ 2,17		
R\$ 4,44	R\$ 10.702,44		
R\$ 204,24	7	R\$ 6.990,06	
TOTAL LOTE 2	Caqui Rama Forte		
R\$ 66.585,84	Kg		
	-11%		
	R\$ 2,47		
	R\$ 1.978,47		
<b>LOTE 3</b>	8	R\$ 131,40	
ITEM	Figo Roxo		
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Kg		
UNID	-11%		
PERCENTUAL (%) APPLICADO	R\$ 9,04		
SOBRE A TABELA CEAGESP CO-	R\$ 433,92		
LUNA COMUM			
PREÇO UNITÁRIO C/ PERCEN-			
TUAL APPLICADO			
VALOR TOTAL ANUAL (12 meses)			
1	9	R\$ 11.869,44	
Abacate Fortuna	Goiaba Vermelha		
Kg	Kg		
-11%	-11%		
R\$ 2,33	R\$ 3,92		
R\$ 1.537,80	R\$ 1.975,68		
2	10	R\$ 5.537,28	
Abacaxi Pérola	Laranja Pêra		
Kg	Kg		
-11%	-11%		
R\$ 3,77	R\$ 1,87		
R\$ 8.535,28	R\$ 5.262,18		
3	11	R\$ 7.558,14	
Ameixa	Laranja Lima		
Kg	Kg		
-11%	-11%		
R\$ 6,30	R\$ 2,49		
R\$ 1.108,80	R\$ 5.139,36		
	12	R\$ 1.568,04	
	Limão Thaiti		
	Kg		
	-11%		
	R\$ 1.568,04		
<b>LOTE 4</b>	13	R\$ 12,23	
ITEM	Melancia Redonda/Comprida		
ESPECIFICAÇÃO D	Kg		
UNID	-11%		
PERCENTUAL (%)	R\$ 1,03		
SOBRE A TABELA C	R\$ 12,23		
LUNA COMUM			
PREÇO UNITÁRIO			
TUAL APPLICADO			
VALOR TOTAL ANU			
1	19	R\$ 111,51	
Ovos Branco	Morango Comum		
CX	Kg		
8%	-11%		
R\$ 198.041,76	R\$ 12,23		
TOTAL LOTE 4	R\$ 5.37		
R\$ 198.041,76	R\$ 1.568,04		
	20	R\$ 111,51	
	Nectarina Estrangeira		
	Kg		
	-11%		
	R\$ 5,37		
	R\$ 1.568,04		
	21	R\$ 198.041,76	
	Pêra Estrangeira		
	Kg		
	-11%		
	R\$ 1.568,04		
Osasco, 17 de jun			
ROGÉRIO			
PREFEIT			

Osasco, 17 de junho de 2019

*ROGÉRIO LINS  
PREFEITO*

**RESUMO DAS PORTARIAS****19/06/2019**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PRTARIA Nº 1278/19 - EXONERAR, A PEDIDO, BRENA MENEZES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 191.942** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 1279/19 - EXONERAR, A PEDIDO, FATIMA HIDEKO TAKEDA, matrícula 189.976** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 1280/19 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCISCA FRANCINETE SANTOS QUEIROZ, matrícula 190.686** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 1281/19 - EXONERAR, A PEDIDO, JOÃO FANCISCO DE JESUS BRUNO, matrícula 190.259** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 1289/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDIA ALVES HOLANDA, matrícula 183.274** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 1290/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ALINE CARDOSO DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 192.669** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 1291/19 - EXONERAR, A PEDIDO, BENEDITA LUIZA DE ARRUDA,** do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF DR. HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1295/19 - EXONERAR, MARIA CRISTINA DE PAULA,** do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1297/19 - EXONERAR, A PEDIDO, IARA SUSI MARIA SILVA,** matrícula **192.449** do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### NOMEAR:

**PORTRARIA Nº 1296/19 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VIVALDO ALVES SIQUEIRA, RG. 9.563.423**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### OUTROS:

**PORTRARIA Nº 1282 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **HAROLDO JOSÉ DE SOUZA – MATRÍCULA 175.196**, no período de 20 a 23/06/2019, para acompanhar o ‘**CAMPEONATO BRASILEIRO DE KICKBOXING**’, na Cidade de Sorocaba – SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1283 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **RICARDO SIMÕES – MATRÍCULA 20.212**, no período de 13 a 16/06/2019, para acompanhar o ‘**CAMPEONATO PAULISTA INFANTIL DE INVERNO DE NATAÇÃO**’, na Cidade de Bauru – SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1284 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **RICARDO SIMÕES – MATRÍCULA 20.212**, no período de 27 a 30/06/2019, para acompanhar o ‘**CAMPEONATO PAULISTA JUVENIL DE INVERNO DE NATAÇÃO**’, na Cidade de Bauru – SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1285 / 2019** - Institui Comissão Especial para elaboração de projetos visando a concessão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB em próprios públicos, nomeia seus membros e dá outras providências".

Considerando a necessidade de elaboração de estudos para a apresentação de projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio para os imóveis próprios públicos e ocupados, em atendimento a legislação estadual e municipal.

Considerando a obrigação de apresentação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para concessão de Habite-se ou Alvará de Funcionamento, conforme disciplina a Lei Ordinária nº 1025/1971.

Art. 1º Fica instituída a presente Comissão Especial, cujo objetivo é a efetuação de levantamento cadastral dos próprios públicos e elaboração, discussão e avaliação de projetos arquitetônicos de medidas de prevenção e combate a incêndio, para regularização e adequação dos equipamentos, visando à concessão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.

Art. 2º A Comissão Especial, ora instituída, será integrada pelos membros a seguir relacionados, sob a coordenação do membro indicado no inciso I:

**Secretaria de Administração**

Titular: Jhonny Diego de Jesus Oliveira – Matrícula 184.409

**Secretaria de Planejamento e Gestão**

Titulares: José Osiris Coelho Jacomini – Matrícula 189.661 e Pablo Hafez Xavier Gonçalves – Matrícula 177.636

**Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Titular: Vinícius Francisco de Camargo – Matrícula 188.860

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Titular: João Ricardo Morina da Silva - Matrícula

**Secretaria de Serviços e Obras**

Titulares: Oscar Buturi – Matrícula 152.882 e Caio César Kojo Santos - Matrícula 188.679

**Secretaria de Governo**

Titulares: Carlos Eduardo da Silva – Matrícula 192.888 e Wellington Soares da Silva - Matrícula 191.097

**Secretaria de Segurança e Controle Urbano**

Titulares: Renato Castiñeira – Matrícula 28.764 e Genivaldo Lúcio dos Santos - Matrícula 34.164

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Servidor : Jhonny Diego de Jesus Oliveira – Matrícula 184.409, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

Art. 4º São atribuições da Comissão Especial:

I - Efetuar o levantamento cadastral dos próprios públicos e/ou ocupados a qualquer título pela Administração municipal;

II - Confeccionar, mensalmente, atas de reuniões e relatórios circunstanciados das atividades e ações desenvolvidas pela Comissão Especial;

III - Elaborar, discutir e avaliar projetos arquitetônicos de medidas de prevenção e combate a incêndio, visando a concessão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

IV - Desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Os relatórios e atas previstos no inciso II, deste artigo, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 4º A Comissão Especial instituída por este Decreto poderá convocar qualquer outro servidor para auxiliar nas atividades.

A participação na Comissão de Seleção é considerada prestação de serviço relevante não remunerada;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1286 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO** os servidores **GEORGE UHITI NAKAYAMA – MATRÍCULA 151.116, GISELE GORETI RIBEIRO – 26.726, LINDINARA ALVES LUSTRI – 158.835** nos dias 25 e 26/07/2019, para participarem do ‘**CURSO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE**’, na Cidade de Barueri – SP.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1287 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO** os servidores abaixo relacionados, para participação no “**V ENCONTRO DA APEL – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS**” – na Cidade de Campinas - SP, no dia **28/06/19**.

ANA CAROLINA DOS SANTOS DORES	187.977
CARINA DANIEL BASSO	162.275
ELIANA MARQUES GUERRA	193.004
JUSSARA MARIA DE FREITAS SIQUEIRA	192.984
MARCOS ETO	190.016
MARINILCE RIBEIRO	152.982
MARTA CRISTINA FRANÇA DA SILVA CAMILLO	184.350
ODAIR BARBOSA DE SOUSA	185.486
RENAN ARAÚJO SILVA	193.304

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1288 / 2019 - DESIGNAR** o Senhor **GENIVALDO LUCIO DOS SANTOS – MATRÍCULA 34.165**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL - COMDEC, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, no período de **24/06 a 08/07 do ano em curso**, referente a férias do Titular.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1292 / 2019 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, e Lei nº 4247/2008; **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

**ESTÁVEL:**

De: Atendente 06 J  
Para: Atendente 06 L  
Miriam Tereza Silva(matr. 69.019) a partir de 17.04.2019

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 J  
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 L  
Dalcira de Souza Lopes(matr. 12.115) a partir de 16.04.2019  
Maria do Carmo Almeida Ribeiro(matr. 12.402) a partir de 13.04.2019  
Rubens Aliaga Pineda(matr. 64.552) a partir de 12.04.2019

De: Cozinheiro 04 J  
Para: Cozinheiro 04 L  
Antonia Maria da Silva(matr. 63.709) a partir de 21.04.2019

De: Inspetor de Postos 02 J  
Para: Inspetor de Postos 02 L  
Mariseles Pinheiro de Souza Cunha(matr. 42.458) a partir de 10.04.2019

De: Oficial Administrativo 08 J  
Para: Oficial Administrativo 08 L  
Maria Regina Nunes Oliveira(matr. 42.454) a partir de 25.04.2019

De: Pajem 01 J  
Para: Pajem 01 L  
Maria Iroisa da Silva(matr. 71.122) a partir de 12.04.2019

De: Supervisor de Obras 01 J  
Para: Supervisor de Obras 01 L  
Tarciso Ribeiro de Oliveira(matr. 88.394) a partir de 12.04.2019  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1293 / 19 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal N°. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei N°. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar N°. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar N°. 07 de 29 de maio de 1992 e Lei Complementar N° 282 de novembro de 2014. **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

**EFETIVO/ADJUNTO:**

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 01 E  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 01 F

Ivani Gomes Rodrigues Bertolo(matr. 94.607)

Rutilea Antunes Amaral(matr. 94.592)

a partir de 30.04.2019

a partir de 10.04.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 D  
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 E

Lucia Helena Aparecida Florencio(matr. 108.218)

a partir de 17.04.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 E

Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 F

Fátima Neli Datrino Brito(matr. 94.180)

Maria das Graças Freitas Pereira Granja(matr. 94.858)

Silvana Bovolato(matr. 94.120)

a partir de 23.04.2019

a partir de 17.04.2019

a partir de 10.04.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 E

Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 F

Alessandra Bernadete do Nascimento(matr. 100.486)

Claudia Ferreira da Silva(matr. 93.748)

Dulcimeire Artimis Laerte Roque(matr. 96.267)

a partir de 05.02.2019

a partir de 22.04.2019

a partir de 18.04.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 E

Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 F

Maria das Merces do Nascimento Ferreira(matr. 93.788)

Patrícia Nogueira de Melo(matr. 93.598)

Geralda Machado Carneiro(matr. 94.850)

a partir de 24.04.2019

a partir de 24.04.2019

a partir de 11.04.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 F

Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 G

Fernanda Cristina Seri(matr. 94.100)

a partir de 26.04.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 E

Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 F

Eduardo da Silva Muniz de Oliveira(matr. 93.890)

Milena Machado Pires(matr. 94.019)

a partir de 13.04.2019

a partir de 15.04.2019

De: Professor de Educação Básica II - Adjunto M 01 E

Para: Professor de Educação Básica II - Adjunto M 01 F

Maria Ines Franzini Silva Paes(matr. 108.714)

a partir de 23.04.2019

De: Professor de Educação Básica II - Adjunto M 04 E

Para: Professor de Educação Básica II - Adjunto M 04 F

Cleuza das Graças Pereira Beraldo(matr. 94.936)

Sirleide da Luz Alves(matr. 93.919)

a partir de 17.04.2019

a partir de 08.04.2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR TARIA N° 1294 / 2019 - CONSIDERANDO** que a Lei Municipal N°. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei N°. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar N°. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar N°. 07 de 29 de maio de 1992: **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

**EFETIVO:**

De: Agente de Defesa Civil III – 03 G  
Para: Agente de Defesa Civil III – 03 H  
Genivaldo Lucio dos Santos(matr. 34.165)

a partir de 18.04.2019

De: Agente de Saúde 01 E  
Para: Agente de Saúde 01 F  
Meire Hellen de Farias Cruz(matr. 93.669)  
Natalia Damiano Fabio(matr. 93.695)

a partir de 20.04.2019  
a partir de 18.04.2019

De: Agente Fiscal Sanitário – 1ª Classe 01 A  
Para: Agente Fiscal Sanitário – 1ª Classe 01 B  
Natalia Franco da Mata(matr. 181.549)

a partir de 24.04.2019

De: Ajudante Geral 01 A  
Para: Ajudante Geral 01 B  
Alex Jose da Silva(matr. 174.545)

a partir de 17.04.2019

De: Ajudante Geral 01 B  
Para: Ajudante Geral 01 C  
Ana Maria de Souza(matr. 174.763)  
Jose Gilvan Reis Sena(matr. 174.598)  
Miguel Alves(matr. 174.395)

a partir de 10.04.2019  
a partir de 29.04.2019  
a partir de 17.04.2019

De: Ajudante Geral 01 D  
Para: Ajudante Geral 01 E  
Milton Rezende(matr. 174.677)

a partir de 09.04.2019

De: Ajudante Geral 01 I  
Para: Ajudante Geral 01 J  
Antonio Pires de Almeida(matr. 19.299)

a partir de 11.04.2019

De: Analista de Recursos Humanos 09 A  
Para: Analista de Recursos Humanos 09 E  
Aline Njerges(matr. 192.985)

a partir de 13.02.2019

De: Analista de Recursos Humanos 09 H  
Para: Analista de Recursos Humanos 09 I  
Claudio Medeiros da Cruz(matr. 36.480)

a partir de 04.04.2019

De: Arquiteto 09 H Para: Arquiteto 09 I Paulo Marcelo Vidal Obice(matr. 36.427)	a partir de 12.04.2019
De: Assistente Social 09 B Para: Assistente Social 09 C Ivone Batista de Almeida(matr. 153.130)	a partir de 22.04.2019
De: Assistente Social 09 C Para: Assistente Social 09 D Ana Laura Rocha Santos(matr. 141.789) Fernanda Rodrigues Chaves de Oliveira(matr. 141.419)	a partir de 08.04.2019 a partir de 06.04.2019
De: Assistente Social 09 D Para: Assistente Social 09 E Rita da Conceição Nascimento(matr. 128.613)	a partir de 10.04.2019
De: Assistente Social 09 E Para: Assistente Social 09 F Edina do Nascimento Coelho(matr. 93.652) Jussara Rodrigues Leite Guedes(matr. 100.357)	a partir de 08.04.2019 a partir de 28.04.2019
De: Atendente 06 A Para: Atendente 06 B Nilcio Somon Camacho(matr. 182.737)	a partir de 04.06.2017
De: Atendente 06 B Para: Atendente 06 C Vera Lucia Silva Nunes(matr. 152.913)	a partir de 03.04.2019
De: Atendente 06 C Para: Atendente 06 D Ana Carolina Gonçalves Limão Kelementi(matr. 137.105)	a partir de 16.04.2019
De: Atendente 06 D Para: Atendente 06 E Rosamaria Carrera Fernandes(matr. 139.817)	a partir de 05.04.2019
De: Atendente 06 E Para: Atendente 06 F Nilton Cesar Gonçalves Lima(matr. 153.366) Viviane Cristina Arruda de Castro(matr. 95.800) Wagner Henrique de Carvalho(matr. 97.398)	a partir de 10.04.2019 a partir de 19.04.2019 a partir de 12.04.2019
De: Auditor 09 B Para: Auditor 09 C	

Paulo William Guimarães da Silva(matr. 162.086)

a partir de 29.04.2019

De: Auxiliar de Enfermagem 11 C

Para: Auxiliar de Enfermagem 11 D

Cicera Francisca da Silva Cruz(matr. 91.644)

a partir de 15.04.2019

De: Auxiliar de Enfermagem 11 D

Para: Auxiliar de Enfermagem 11 E

Nucia Lais Gabriel Teixeira Omena(matr. 104.919)

a partir de 22.04.2019

De: Auxiliar de Enfermagem 11 E

Para: Auxiliar de Enfermagem 11 F

Alita Maria Rodrigues Oliveira Silva(matr. 98.418)

Conceição Aparecida de Paula Pereira(matr. 95.281)

Edileide dos Santos Celestino(matr. 94.972)

Edna Maria Pereira Oliveira Conceição(matr. 91.652)

Jaime Correa(matr. 91.868)

Janaina Piedade da Silva(matr. 91.559)

Lucineia Gonciar de Oliveira(matr. 90.857)

Maraci Ferreira da Silva Xavier(matr. 94.980)

Márcia Cordeiro Barroso(matr. 95.023)

Márcia Cristina Maximo(matr. 94.962)

Maria Aparecida Carreno Maciel(matr. 95.267)

Maria Eliene de Jesus Santos(matr. 91.643)

Patrícia da Silva Martins(matr. 95.303)

Ricardo Aparecido de Souza(matr. 95.018)

Silvana Lopes da Cruz(matr. 94.402)

a partir de 16.04.2019

a partir de 19.04.2019

a partir de 03.04.2019

a partir de 17.04.2019

a partir de 17.04.2019

a partir de 16.04.2019

a partir de 03.04.2019

a partir de 03.04.2019

a partir de 11.04.2019

a partir de 21.04.2019

a partir de 11.04.2019

a partir de 28.04.2019

a partir de 10.04.2019

a partir de 23.04.2019

a partir de 22.04.2019

De: Auxiliar de Enfermagem 11 F

Para: Auxiliar de Enfermagem 11 G

Cleonice Alves dos Santos(matr. 68.152)

Deiliany Francisco(matr. 74.867)

Juselica Trindade Serafim(matr. 74.976)

Maria Bernadete Gomes Farias(matr. 105.203)

Meire Silva de Azevedo Paro(matr. 74.778)

a partir de 20.04.2019

a partir de 08.04.2019

a partir de 18.04.2019

a partir de 13.04.2019

a partir de 29.04.2019

De: Auxiliar de Enfermagem 11 G

Para: Auxiliar de Enfermagem 11 H

Maria da Luz Gomes E Silva Rocha(matr. 74.821)

a partir de 09.04.2019

De: Auxiliar de Necropsia 04 J

Para: Auxiliar de Necropsia 04 L

Valdir Alves(matr. 31.985)

a partir de 22.04.2019

De: Auxiliar de Redes 14 B Para: Auxiliar de Redes 14 C Sergio Roberto dos Santos(matr. 158.874)	a partir de 30.04.2019
De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 A Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 B Jaqueline Oliveira de Siqueira(matr. 181.599) Schirlei Francelino Gonçalves Leão(matr. 181.662)	a partir de 07.04.2019 a partir de 09.04.2019
De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 B Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 C Andreza Ferreira(matr. 181.317)	a partir de 16.04.2019
De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 H Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 I Erinaldo Batista da Costa(matr. 35.565) Maria Luzia da Silva Oliveira(matr. 33.673) Rosilda da Silva Miranda(matr. 36.228)	a partir de 02.04.2019 a partir de 15.04.2019 a partir de 25.04.2019
De: Coordenador Educacional de Creche 05 H Para: Coordenador Educacional de Creche 05 I Rosangela Alves de Andrade Silva(matr. 32.158)	a partir de 08.04.2019
De: Cozinheiro 04 A Para: Cozinheiro 04 B Andrea Cristina Dias de Sales(matr. 181.236) Ann Mary de Lima Bino(matr. 181.456) Aureliano Gomes de Souza(matr. 181.624) Carla Helena de Jesus(matr. 181.301) Fabiana Lucena de Oliveira(matr. 181.267) Glauce Gitirana de Souza(matr. 181.540) Maria Helena de Castro(matr. 181.551) Maria Lucelita Teles Silva(matr. 181.803) Maria Lucia de Oliveira Arruda(matr. 181.873) Maria Luiza Ferreira da Silva(matr. 181.887)	a partir de 22.04.2019 a partir de 05.04.2019 a partir de 24.04.2019 a partir de 06.04.2019 a partir de 12.04.2019 a partir de 20.04.2019 a partir de 12.04.2109 a partir de 19.04.2019 a partir de 25.04.2019 a partir de 28.04.2019
Marili Ireno de Oliveira(matr. 178.835) Rosemar Gonçalves da Silva(matr. 181.808)	a partir de 10.04.2019 a partir de 18.04.2019
De: Cozinheiro 04 C Para: Cozinheiro 04 D Carla Nascimento Cruz(matr. 175.434) Edilene Aparecida de Souza Gomes(matr. 151.101)	a partir de 12.04.2019 a partir de 15.04.2019
De: Cozinheiro 04 E Para: Cozinheiro 04 F Joane Darc Rolim Guimarães(matr. 150.601)	a partir de 12.04.2019

De: Cozinheiro 04 F Para: Cozinheiro 04 G Eliza Romão Dias(matr. 150.534)	a partir de 16.04.2019
De: Dentista Diarista 01 H Para: Dentista Diarista 01 I Rebeca Bergamini de Andrade Massaro(matr. 38.246)	a partir de 05.04.2019
De: Dentista Diarista 01 I Para: Dentista Diarista 01 J Andreia Pagnotta(matr. 33.896)	a partir de 11.04.2019
De: Dentista Diarista 01 L Para: Dentista Diarista 01 M Sergio Dicran Sanazar(matr. 33.969)	a partir de 06.04.2019
De: Enfermeiro 09 A Para: Enfermeiro 09 B Carla Tancredi dos Santos(matr. 178.590) Cristian Carla do Nascimento(matr. 181.274) Daiana Alves de Lacerda Gracindo(matr. 181.314) Elizama Souza Macedo Andrade(matr. 181.262) Everaldo Mariano da Conceição(matr. 181.564) Fabio Soares Januario de Souza(matr. 177.365) Gabriela Nascimento de Azevedo(matr. 181.752) Gilmar dos Reis Rocha(matr. 181.495) Luciana Marth Leocadio(matr. 180.441) Patrícia Campacci Rasquinho(matr. 181.686) Samara Barradas Ferreira da Silva(matr. 181.259) Terry William Durvalino Alves(matr. 181.087)	a partir de 30.04.2019 a partir de 14.04.2019 a partir de 05.04.2109 a partir de 14.04.2019 a partir de 27.04.2019 a partir de 08.01.2019 a partir de 23.04.2019 a partir de 15.04.2019 a partir de 03.04.2019 a partir de 09.04.2019 a partir de 19.04.2019 a partir de 03.04.2019
De: Enfermeiro 09 B Para: Enfermeiro 09 C Silvanya Valeria dos Santos Mansilha Barreiros(matr. 186.951)	a partir de 17.04.2019
De: Enfermeiro 09 D Para: Enfermeiro 09 E Mariselma Teixeira Gimenes(matr. 100.550)	a partir de 12.04.2018
De: Enfermeiro 09 E Para: Enfermeiro 09 F Ana Paula Heski Augustaitis Galizi(matr. 99.740) Célia Regina de Oliveira Alves(matr. 93.282)	a partir de 30.04.2019 a partir de 18.04.2019
De: Engenheiro Civil 09 H Para: Engenheiro Civil 09 I Claudio Roberto da Cruz(matr. 39.604)	a partir de 28.04.2019
De: Farmacêutico 09 A	

Para: Farmacêutico 09 B Alexsandro Alves da Silva(matr. 181.753) Andréia dos Santos Alves Tavares(matr. 181.044) Edvaldo da Silva(matr. 181.767) Eric Luiz de Souza(matr. 181.871) Francisco Carlos Bovolon Junior(matr. 181.397) Jadir Ferreira de Souza(matr. 181.470) Jaqueline de Meira Umbelino(matr. 181.366) Ronie Augusto do Rosario Brito(matr. 181.224)	a partir de 14.04.2019 a partir de 10.04.2019 a partir de 14.04.2019 a partir de 25.04.2019 a partir de 15.04.2019 a partir de 11.04.2019 a partir de 11.04.2019 a partir de 10.04.2019
De: Fiscal Tributário - 1ª Classe 01 H Para: Fiscal Tributário - 1ª Classe 01 I Elaine de Oliveira(matr. 26.295)	a partir de 17.04.2019
De: Fisioterapeuta 09 A Para: Fisioterapeuta 09 B Camila Gabriela Garcia Martins(matr. 181.605) Jose Adolfo Menezes Garcia Silva(matr. 181.046) Sheila Dias de Sousa(matr. 181.452)	a partir de 09.04.2019 a partir de 05.04.2019 a partir de 08.04.2019
De: Fisioterapeuta 09 E Para: Fisioterapeuta 09 F Luciana Eduardo da Silva(matr. 91.696)	a partir de 25.04.2019
De: Fonoaudiólogo 09 A Para: Fonoaudiólogo 09 B Lais Vignati Ferreira(matr. 181.750)	a partir de 17.04.2019
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 D Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 E Dulcineia da Silva Guimarães(matr. 110.285)	a partir de 26.04.2019
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 G Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 H Carlos Fernandes Campos(matr. 18.555)	a partir de 18.04.2019
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 I Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 J Cícero Ferreira Filho(matr. 18.576) Edson Vieira Souza(matr. 19.218) Ivo Queiroz de Medeiros Junior(matr. 18.382) João Lopes Machado(matr. 18.418) Milton Santana da Silva(matr. 18.495)	a partir de 07.04.2019 a partir de 08.04.2019 a partir de 06.04.2019 a partir de 15.04.2019 a partir de 23.04.2019
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 J Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 L Aldo de Almeida Gomes(matr. 18.262) Jesimiel Cardoso de Melo(matr. 15.989)	a partir de 15.04.2019 a partir de 05.11.2018

De: Guarda Civil Municipal - Classe Distinta - Masculino 13 I Para: Guarda Civil Municipal - Classe Distinta - Masculino 13 J Israel da Silva(matr. 18.391)	a partir de 20.04.2019
De: Inspetor de Alunos 04 C Para: Inspetor de Alunos 04 D Valnelice Alves dos Santos(matr. 134.935)	a partir de 10.04.2019
De: Inspetor de Alunos 04 E Para: Inspetor de Alunos 04 F Jose Roberto Pereira Silva(matr. 95.843) Julio Cesar Casagrande(matr. 109.507)	a partir de 30.04.2019 a partir de 04.04.2019
De: Médico Anestesista Diarista 01 G Para: Médico Anestesista Diarista 01 H Edson Umeda(matr. 91.676)	a partir de 03.04.2019
De: Médico Cirurgião Geral Diarista 01 G Para: Médico Cirurgião Geral Diarista 01 H Hugo Gregoris de Lima(matr. 100.140)	a partir de 28.04.2019
De: Médico Clinico Geral Diarista 01 E Para: Médico Clinico Geral Diarista 01 F Paulo Cesar Margarido Pucci(matr. 176.858)	a partir de 27.09.2018
De: Médico Clinico Geral Diarista 01 H Para: Médico Clinico Geral Diarista 01 I Ewandro de Castro Ruck(matr. 35.073)	a partir de 16.02.2019
De: Médico Clinico Geral Plantonista 01 F Para: Médico Clinico Geral Plantonista 01 G Francisco Jose Ramos Tamiarana(matr. 95.461)	a partir de 29.04.2019
De: Médico Clinico Geral Plantonista 01 I Para: Médico Clinico Geral Plantonista 01 J Virginia Barbosa de Oliveira Natale(matr. 36.200)	a partir de 19.04.2019
De: Médico do Trabalho Diarista 01 C Para: Médico do Trabalho Diarista 01 D Alberto Costa Fossati(matr. 127.768)	a partir de 07.04.2019
De: Médico Endoscopista Plantonista 01 E Para: Médico Endoscopista Plantonista 01 F Cid Rodrigues de Araújo(matr. 97.509)	a partir de 30.04.2019
De: Médico Ginecologista Diarista 01 E Para: Médico Ginecologista Diarista 01 F Silvia Regina Pereira Alvim(matr. 95.585)	a partir de 14.04.2019

- De: Médico Ginecologista Diarista 01 L  
Para: Médico Ginecologista Diarista 01 M  
Arnaldo Marangoni(matr. 33.960) a partir de 26.06.2018
- De: Médico Pediatra Plantonista 01 E  
Para: Médico Pediatra Plantonista 01 F  
Andressa Lozano Pires(matr. 99.575) a partir de 06.10.2018
- De: Médico Socorrista Plantonista 01 D  
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 E  
Adilson Pimentel de Carvalho Junior(matr. 174.697) a partir de 28.04.2019
- De: Médico Socorrista Plantonista 01 E  
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 F  
Rodrigo Domingues Branco(matr. 182.714) a partir de 29.04.2019
- De: Médico Socorrista Plantonista 01 F  
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 G  
Carolina Gama Kato Lourenço(matr. 182.898) a partir de 20.04.2019
- De: Motorista de Ambulância 12 A  
Para: Motorista de Ambulância 12 B  
Reginaldo Jose de Oliveira(matr. 181.812) a partir de 18.04.2019
- De: Motorista de Transportes Leves 11 J  
Para: Motorista de Transportes Leves 11 L  
Gaetano de Pascali(matr. 20.164) a partir de 25.04.2019
- De: Motorista de Transportes Pesados 12 A  
Para: Motorista de Transportes Pesados 12 B  
Rafael Bastos Sampaio(matr. 175.163) a partir de 18.05.2019
- De: Motorista de Transportes Pesados 12 D  
Para: Motorista de Transportes Pesados 12 E  
Adilson Aparecido Nogueira(matr. 128.441)  
Paulo Domingues Pereira(matr. 132.364) a partir de 06.04.2019  
a partir de 04.04.2019
- De: Motorista de Transportes Pesados 12 F  
Para: Motorista de Transportes Pesados 12 G  
Washington Aparecido Caetano Matos(matr. 135.908) a partir de 14.04.2019
- De: Oficial Administrativo 08 H  
Para: Oficial Administrativo 08 I  
Carlos Eduardo Lourenço(matr. 46.223)  
João Wilson Camilo(matr. 45.334) a partir de 10.04.2019  
a partir de 15.04.2019
- De: Oficial Administrativo 08 I  
Para: Oficial Administrativo 08 J

Ângela Maria Corcino(matr. 45.310)	a partir de 02.04.2019
Decio Missiano de Oliveira(matr. 20.829)	a partir de 25.04.2019
Lucia Sati Sasaki(matr. 27.264)	a partir de 14.04.2019
Maria do Carmo Bernardino Fassanaro de Oliveira(matr. 31.015)	a partir de 13.04.2019
De: Oficial Administrativo 08 J	
Para: Oficial Administrativo 08 L	
Eloiza de Souza Santos(matr. 24.643)	a partir de 12.04.2019
De: Oficial de Escola 09 D	
Para: Oficial de Escola 09 E	
Agostinho de Abreu Noite(matr. 156.277)	a partir de 10.04.2019
Sandra Aparecida Silva Garcia Briante(matr. 155.154)	a partir de 06.04.2019
De: Oficial de Escola 09 E	
Para: Oficial de Escola 09 F	
Fernanda Cardoso Varella(matr. 109.561)	a partir de 03.04.2019
Jair Stabile(matr. 138.951)	a partir de 21.04.2019
Jasson Ferreira(matr. 95.818)	a partir de 10.04.2019
Rafael Miguel Bravo(matr. 133.783)	a partir de 19.04.2019
De: Pajem 01 G	
Para: Pajem 01 H	
Andrea Soriano Colhado(matr. 30.436)	a partir de 04.04.2019
De: Pedreiro 01 H	
Para: Pedreiro 01 I	
Francisco Alexandre da Silva(matr. 28.149)	a partir de 21.04.2019
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A	
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B	
Abigail Aparecida da Silva(matr. 181.616)	a partir de 14.04.2019
Aline Santos da Luz(matr. 181.521)	a partir de 01.04.2019
Aline Leite de Paula(matr. 182.021)	a partir de 29.04.2019
Adriana Barbosa Pinheiro(matr. 181.714)	a partir de 16.04.2019
Adryane Caroline dos Reis(matr. 181.708)	a partir de 26.04.2019
Ângela Alves da Silva Toledo(matr. 181.824)	a partir de 26.04.2019
Antonia Elita do Nascimento Araujo(matr. 181.555)	a partir de 29.04.2019
Camila Paixão Moraes(matr. 181.553)	a partir de 16.04.2019
Celi Angela Nunes Fanasca(matr. 181.860)	a partir de 22.04.2019
Cristiana Rodrigues Ferreira de Lima (matr. 181.588)	a partir de 11.04.2019
Damiana de Freitas(matr. 189.851)	a partir de 21.04.2019
Daniele Santos Alexandre Martins(matr. 181.625)	a partir de 13.04.2019
Deliane Rodrigues Soares(matr. 191.397)	a partir de 03.07.2018
Edineide Nascimento Santana(matr. 191.095)	a partir de 05.04.2019
Adjane Sandes Lisboa(matr. 181.152)	a partir de 08.04.2019
Egrimaria Pereira dos Santos(matr. 181.620)	a partir de 11.04.2019
Eliana Concveição Silva Lima(matr. 181.459)	a partir de 22.04.2019
Eliane Maria Mendes de Almeida(matr. 180.838)	a partir de 04.04.2019

Elza Freire de Sa Souza(matr. 181.522)  
Emyly Samila Medeiros de Oliveira(matr. 181.098)  
Eunice Santana Rodrigues da Conceição(matr. 181.585)  
Fabiana Pereira dos Santos(matr. 191.675)  
Janaina Germano da Silva(matr. 181.629)  
Márcia Lopes dos Santos(matr. 181.825)  
Maria Elexsandra Ribeiro da Silva Carmo(matr. 181.202)  
Maria Aparecida da Silva(matr. 181.580)  
Maria do Socorro Barbosa da Silva Lima(matr. 181.667)  
Marilene da Silva(matr. 181.627)  
Nelma Bomfim Alves(matr. 181.513)  
Paula Soares Sousa(matr. 191.364)  
Sandra Regina Machado(matr. 181.536)  
Sandra Regina Santos Carvalho(matr. 181.248)

Sheyla Maria Silva Pimentel(matr. 181.402)  
Solange Peçanha da Silva Teixeira(matr. 181.682)  
Solange Pereira de Souza(matr. 181.226)  
Tatiane Barbosa da Cruz Silva(matr. 180.828)  
Tiara Souza Ramos(matr. 190.809)  
Valdilene Francisco Menezes Campos(matr. 181.066)  
Valdineide Lira Santos Silva(matr. 191.462)  
Vanderleia de Souza Oliveira(matr. 191.239)  
Viviane Cristina Falconi(matr. 181.515)  
Wilma Santos da Silveira(matr. 181.086)

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C  
Fernanda Ferreira Barros(matr. 180.848)  
Janaina Ribeiro Niza(matr. 173.582)  
Madalena Antunes Bertunes(matr. 191.396)  
Maria Neide Freire de Oliveira Sales(matr. 181.008)  
Nayra Dalane Gonzaga da Silva(matr. 189.347)  
Tatiana Ludmila Pontes Borges(matr. 190.956)

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D  
Ana Paula da Silva Martins(matr. 190.978)  
Sueli Aparecida Romualdo(matr. 191.143)

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 E  
Rita de Cassia Almeida(matr. 181.083)

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 E  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 F  
Elza Souza de Alvarenga(matr. 94.428)

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 G

a partir de 07.04.2019  
a partir de 02.04.2019  
a partir de 20.04.2019  
a partir de 14.04.2019  
a partir de 10.04.2019  
a partir de 23.04.2019  
a partir de 03.04.2019  
a partir de 05.04.2019  
a partir de 19.04.2019  
a partir de 08.04.2019  
a partir de 04.04.2019  
a partir de 07.04.2019  
a partir de 17.04.2019  
a partir de 25.04.2019

a partir de 27.04.2019  
a partir de 21.04.2019  
a partir de 05.04.2019  
a partir de 14.04.2019  
a partir de 17.04.2019  
a partir de 16.04.2019  
a partir de 08.04.2019  
a partir de 16.04.2019  
a partir de 27.04.2019  
a partir de 02.04.2019

a partir de 19.04.2019  
a partir de 27.03.2019  
a partir de 30.04.2019  
a partir de 02.04.2019  
a partir de 20.04.2019  
a partir de 22.04.2019

a partir de 13.04.2019  
a partir de 25.04.2019

a partir de 11.04.2019

a partir de 18.04.2019

Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 H  
Elaine Cavalcanti de Freitas(matr. 92.222)

a partir de 02.04.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 H  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 I  
Claudia Regina da Rocha(matr. 30.786)  
Simone Rabelo dos Santos Oliveira(matr. 30.461)

a partir de 30.04.2019  
a partir de 20.04.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 I  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 J  
Marcelia Anunciação e Silva(matr. 35.748)

a partir de 11.04.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 D  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 E  
Cássia Aparecida Catai Figueiredo(matr. 100.120)

a partir de 28.04.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 E  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 F  
Ana Paula da Silva(matr. 95.672)

a partir de 05.04.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 I  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 J  
Eliana Martins(matr. 31.393)

a partir de 14.04.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 E  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 F  
Maria Nadegia Araujo Tomazio(matr. 95.650)  
Rosana Ribeiro Nascimento(matr. 92.158)  
Sonia de Fátima Domingos Saluqui(matr. 95.665)

a partir de 24.04.2019  
a partir de 11.04.2019  
a partir de 09.04.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 J  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 L  
Ana Aparecida Tenório de Souza(matr. 30.481)

a partir de 21.04.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 E  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 F  
Jaci Leandro da Silva Gonçalves(matr. 95.642)  
Marlene Maria Camargo(matr. 92.300)

a partir de 29.04.2019  
a partir de 16.04.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 H  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 I  
Elaine Soares de Sales Carvalho(matr. 36.473)

a partir de 02.04.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 I  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 J  
Rosemeire Fátima Dorigan Leodoro(matr. 28.243)

a partir de 21.04.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M0 05 G  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 H  
Edilene Francisca Bezerra(matr. 92.436)

a partir de 14.04.2019

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 H  
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 I  
Roseane Francisca da Silva Brizotti(matr. 30.897)

a partir de 06.04.2019

De: Professor de Educação Básica I M 01 A  
Para: Professor de Educação Básica I M 01 B  
Maria dos Santos Neves Bezerra Silva(matr. 193.222)  
Cristiane de Oliveira Benis(matr. 189.141)  
Eva Maria Roldão Araujo(matr. 193.208)  
Maria Audilene da Cruz Jesus(matr. 193.197)

a partir de 16.04.2019  
a partir de 24.04.2019  
a partir de 10.04.2019  
a partir de 04.04.2019

De: Professor de Educação Básica I M 01 A  
Para: Professor de Educação Básica I M 01 C  
Juliana Batista(matr. 193.191)  
Cristiane Maira Ferreira da Silva(matr. 193.230)

a partir de 03.04.2019  
a partir de 23.04.2019

De: Professor de Educação Básica I M 01 B  
Para: Professor de Educação Básica I M 01 C  
Edlene Souza Loura dos Santos(matr. 193.094)  
Margarida Gonçalves Silva(matr. 175.207)  
Selma Gomes de Castro Silva(matr. 174.811)

a partir de 25.04.2019  
a partir de 15.04.2019  
a partir de 27.04.2019

De: Professor de Educação Básica I M 01 C  
Para: Professor de Educação Básica I M 01 D  
Alline Soter Lacerda(matr. 174.055)  
Edna Maria Moraes Toledo Pereira(matr. 140.914)

a partir de 26.04.2019  
a partir de 18.04.2019

De: Professor de Educação Básica I M 01 D  
Para: Professor de Educação Básica I M 01 E  
Ana Tereza Ventura Gonçalves(matr. 153.938)  
Maria Cecilia Ribeiro Santana(matr. 189.100)

a partir de 10.04.2019  
a partir de 27.04.2019

De: Professor de Educação Básica I M 01 E  
Para: Professor de Educação Básica I M 01 F  
Clarice Lujan de Araujo(matr. 94.346)  
Gisele Luciana Pereira Tomitão(matr. 153.542)  
Meire Vieira de Lima(matr. 190.317)  
Mirian Tereza de Oliveira(matr. 93.429)

a partir de 21.04.2019  
a partir de 23.02.2019  
a partir de 15.04.2019  
a partir de 17.04.2019

De: Professor de Educação Básica I M 01 L  
Para: Professor de Educação Básica I M 01 M  
Dirce Mazetto da Silva(matr. 28.826)

a partir de 24.04.2019

De: Professor de Educação Básica I M 02 C Para: Professor de Educação Básica I M 02 D Juliana Dantas da Silva(matr. 154.676) Isabel Lopes da Silva(matr. 174.553)	a partir de 18.04.2019 a partir de 02.04.2019
De: Professor de Educação Básica I M 03 C Para: Professor de Educação Básica I M 03 D Erika Rocha Hellmeister(matr. 140.734)	a partir de 14.04.2019
De: Professor de Educação Básica I M 03 D Para: Professor de Educação Básica I M 03 E Maristela Amarantes(matr. 93.485)	a partir de 26.04.2019
De: Professor de Educação Básica I M 03 E Para: Professor de Educação Básica I M 03 F Leni Madalena Campos(matr. 80.646) Marilda Rosa Fontes da Silva(matr. 94.353) Marli lima dos Santos(matr. 93.428) Renata Eloi da Silva Belo(matr. 103.855)	a partir de 23.04.2019 a partir de 03.04.2019 a partir de 11.04.2019 a partir de 21.04.2019
De: Professor de Educação Básica I M 03 H Para: Professor de Educação Básica I M 03 I Jacira Cerqueira Bastos(matr. 93.307)	a partir de 28.04.2019
De: Professor de Educação Básica I M 04 C Para: Professor de Educação Básica I M 04 D Ana Cristina Telles Rodrigues Barbosa(matr. 141.264) Andreia França de Brito(matr. 140.710)	a partir de 18.04.2019 a partir de 26.04.2019
De: Professor de Educação Básica I M 04 D Para: Professor de Educação Básica I M 04 E Maria de Lourdes Neves dos Santos Guilherme(matr. 130.231)	a partir de 06.04.2019
De: Professor de Educação Básica I M 04 E Para: Professor de Educação Básica I M 04 F Iraci Maria da Cruz Barros(matr. 103.793) Martinha Aparecida Domingues Pinto(matr. 83.015)	a partir de 23.04.2019 a partir de 26.04.2019
De: Professor de Educação Básica I M 04 E Para: Professor de Educação Básica I M 04 F Maria Angélica Loredam Viana(matr. 80.088)	a partir de 28.03.2019
De: Professor de Educação Básica I M 05 C Para: Professor de Educação Básica I M 05 D Luciana Dutra Portiolli Gomes(matr. 140.728)	a partir de 05.04.2019

- De: Professor de Educação Básica I M 05 G  
Para: Professor de Educação Básica I M 05 H  
Lea Regina da Silva Iwanski(matr. 79.989) a partir de 14.04.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 05 I  
Para: Professor de Educação Básica I M 05 J  
Maria de Fátima Garcia Soares(matr. 32.342) a partir de 30.04.2019
- De: Professor de Educação Básica II M 01 A  
Para: Professor de Educação Básica II M 01 B  
Ana Paula de Oliveira Souza(matr. 181.512)  
Claudio Jose Rebecca(matr. 181.177)  
Luciana Maria dos Santos(matr. 181.505)  
Mayara Tavares de Moraes(matr. 189.390) a partir de 03.04.2019  
a partir de 03.04.2019  
a partir de 11.04.2019  
a partir de 07.04.2019
- De: Professor de Educação Básica II M 01 A  
Para: Professor de Educação Básica II M 01 F  
Shirlei Moura da Costa(matr. 193.239)  
Maria Gilvanda Vieira Alves dos Santos(matr. 193.200) a partir de 26.04.2019  
a partir de 05.04.2019
- De: Professor de Educação Básica II M 02 C  
Para: Professor de Educação Básica II M 02 D  
Ana Paula Rodrigues Mendes(matr. 174.151) a partir de 25.04.2019
- De: Professor de Educação Básica II M 02 D  
Para: Professor de Educação Básica II M 02 E  
Jenny Stella Tonalezzi Furbringer(matr.113.366) a partir de 17.04.2019
- De: Professor de Educação Básica II M 02 F  
Para: Professor de Educação Básica II M 02 G  
Asenate Rodrigues de Lira Silva(matr. 173.859) a partir de 02.04.2019
- De: Professor de Educação Básica II M 02 G  
Para: Professor de Educação Básica II M 02 H  
Valeria do Prado Ormedo(matr. 80.925) a partir de 06.04.2019
- De: Professor de Educação Básica I M 03 E  
Para: Professor de Educação Básica I M 03 F  
Claudia Regina Cardoso Rocha(matr. 95.900) a partir de 28.04.2019
- De: Professor de Educação Básica II M 05 E  
Para: Professor de Educação Básica II M 05 F  
Fany Fernanda Salaverry Rodrigues(matr. 134.784) a partir de 29.04.2019
- De: Psicólogo 09 A  
Para: Psicólogo 09 B  
Nelly Rocha de Matos(matr. 181.531) a partir de 08.04.2019

De: Servente de Escola 04 C Para: Servente de Escola 04 D Edelucia Aparecida da Silva Santos(matr. 136.387) Torquata Barbosa dos Passos Pereira(matr. 136.282) Ruth Vanderley Vieira(matr. 135.751) Varlessa Barbosa Gualiato(matr. 136.376) Veridiana de Jesus Prestes de Paula(matr. 141.785) 29.04.2019	a partir de 14.04.2019 a partir de 25.04.2019 a partir de 04.04.2019 a partir de 12.04.2019 a partir de
De: Servente de Escola 04 D Para: Servente de Escola 04 E Maria Aparecida dos Santos(matr. 128.541)	a partir de 15.04.2019
De: Servente de Escola 04 G Para: Servente de Escola 04 H Marynelia Gomes de Oliveira(matr. 131.933)	a partir de 21.04.2019
De: Servente de Escola 04 H Para: Servente de Escola 04 I Eliza Jacinto de Moraes(matr. 34.969) Viviane Cristina dos Santos Bonifácio(matr. 36.567)	a partir de 25.04.2019 a partir de 27.04.2019
De: Técnico de Enfermagem 13 A Para: Técnico de Enfermagem 13 B Aldenora Dias Neta(matr. 181.789) Aline Gomes da Silva(matr. 181.581) Analice Alexandrina de Oliveira(matr. 187.214) Aparecida de Sousa Menezes(matr. 181.844) Camila Muniz dos Reis(matr. 181.835) Edneuza Costa Macedo de Jesus(matr. 181.807) Fabiane Carvalho Nascimento(matr. 181.251) Fabiana Mattos Gomes(matr. 181.587) Francisca Gonçalves Lima(matr. 181.843) Francisca Maria de Oliveira(matr. 181.833) Marcela Alves Narduche(matr. 180.259) Maria Vanusa Gomes Alves(matr. 181.252) Ruth Freitas da Silva Bolgione(matr. 181.163) Tatiane Rodrigues Soares de Oliveira(matr. 181.179) Wendenice Virgulino Serra(matr. 181.525)	a partir de 19.04.2019 a partir de 11.04.2019 a partir de 17.05.2018 a partir de 24.04.2019 a partir de 25.04.2019 a partir de 19.04.2019 a partir de 15.04.2019 a partir de 16.04.2019 a partir de 22.04.2017 a partir de 25.04.2019 a partir de 26.04.2019 a partir de 13.04.2019 a partir de 11.04.2019 a partir de 23.04.2019 a partir de 24.04.2019
De: Técnico de Enfermagem 13 B Para: Técnico de Enfermagem 13 C Arlete Ferreira de Araujo Reis(matr. 185.984)	a partir de 04.04.2019
De: Técnico de Enfermagem 13 D Para: Técnico de Enfermagem 13 E Jussara Borges Seleguini(matr. 131.141)	a partir de 20.04.2019

Miranilde Rodrigues Aguiar Pereira(matr. 129.316)  
Núbia Mota Martins(matr. 130.276)  
Regiane de Almeida Santos Silva(matr. 131.066)

a partir de 15.04.2019  
a partir de 16.04.2019  
a partir de 22.04.2019

De: Técnico de Enfermagem 13 E  
Para: Técnico de Enfermagem 13 F  
Kassia Mary Cardoso Aleixo Alves(matr. 91.949)  
Luciana Duarte da Silva(matr. 95.456)  
Lucileide de Sousa Lima(matr. 91.950)  
Luiz Antonio Candido(matr. 91.951)

a partir de 18.04.2019  
a partir de 24.04.2019  
a partir de 30.04.2019  
a partir de 05.03.2019

De: Técnico de Enfermagem 13 G  
Para: Técnico de Enfermagem 13 H  
Marilene Alcantara(matr. 181.468)

a partir de 22.04.2019

De: Técnico em Radiologia 14 E  
Para: Técnico em Radiologia 14 F  
Damião Gomes Guimarães(matr. 92.630)  
Sergio Luiz Lopes(matr. 92.573)  
Willian Jacob de Lima(matr. 90.920)

a partir de 18.04.2019  
a partir de 21.04.2019  
a partir de 05.04.2019

De: Técnico Esportivo de Ginástica Olímpica 09 E  
Para: Técnico Esportivo de Ginástica Olímpica 09 F  
Marcos Tadeu Pires Gomes(matr. 95.881)

a partir de 27.04.2019

Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 C  
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 D  
Antoneudo Barros Nobre(matr. 141.380)  
Antonio Rodrigues de Oliveira Filho(matr. 141.381)  
João Paulo dos Santos Leite(matr. 129.431)  
Valdemor Lima Ferreira(matr. 141.397)

a partir de 17.04.2019  
a partir de 12.04.2019  
a partir de 18.04.2019  
a partir de 21.04.2019

Para: Vigia – Classe IV – Masculino 07 I  
Para: Vigia – Classe IV – Masculino 07 J  
Antonio Medeiros Gilberto(matr. 24.799)  
Sdney Silva dos Santos(matr. 28.536)

a partir de 19.04.2019  
a partir de 25.04.2019

De: Zelador de Escola 04 A  
Para: Zelador de Escola 04 B  
Nelson Dezasso(matr. 130.146)

a partir de 09.04.2019

De: Zelador de Escola 04 B  
Para: Zelador de Escola 04 C  
Eliane Aparecida Mariano Nunes Menezes(matr. 135.362)

a partir de 27.04.2019

De: Zelador de Escola 04 C  
Para: Zelador de Escola 04 D  
Antonio Carlos Camillo(matr. 151.429)

a partir de 05.04.2019

De: Zelador de Escola 04 D  
Para: Zelador de escola 04 E  
Lucia Luisa de Souza Lucas(matr. 158.426)

a partir de 12.04.2019

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1298 / 2019 - DESIGNAR** a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SOUZA**, matrícula 187.190, para responder pelo cargo de Chefe Administrativo de Gabinete, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, no período 24/06 a 23/07/2019, referente a férias da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1299 / 2019 - DESIGNAR** a Senhora **ROSA LISBOA NUNES**, matrícula 192.997, para responder pelo cargo de Gestor do Núcleo de Logística, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, no período 01 a 30/07/2019, referente a férias da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1300 / 2019 - DESIGNAR** a Senhora **ANA FERNANDES DA CUNHA**, matrícula 129.550, para responder pelo cargo de Gestor do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, no período 06/06 a 05/07/2019, referente a férias da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 313/2019, publicada em 13 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ MAGDA CAMARGO BARBOSA FERRARI.”

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
10.606 / 2019**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a locação do imóvel, sítio a Rua Mário Marcílio, nº 55 Vila Ayrosa – Osasco, onde será instalada a INSPETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – ZONA NORTE, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 19 de junho de 2019.  
DÉLBIO TERUEL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA Nº. 06/19**

DELBIO TERUEL, Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

DESIGNAR a senhora IRACI TEREZINHA GONÇALVES, Matrícula 171871, para integrar a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial, como membro titular pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, nos termos da Portaria Interna nº 07/2017, em substituição ao senhor RAFAEL APARECIDO DE CARVALHO ROSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 17 de junho de 2019.  
DELBIO TERUEL  
Secretário de Administração

**DEPARTAMENTO CENTRAL  
DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE PROCESSO****PROCESSO Nº. 3.034/2019**

NOTA DE EMPENHO nº 11189/2019

DL nº. 006.DCLC.009.2019.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: SUCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA - ME

CNPJ: 01.633.039/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

ASSINATURA: 17/06/2019

VALOR: R\$ 16.003,50 (DEZESSEIS MIL, TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

**PROCESSO Nº. 09.992/2019**

NOTA DE EMPENHO nº 11640/2019

DL nº. 003.DCLC.015.2019.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SC

CONTRATADA: QUALITY SERVICE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.271.558/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES

ASSINATURA: 18/06/2019

VALOR: R\$ 12.550,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 2 (DOIS) DIAS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ECONOMISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**-CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 - VILA CAMPESINA,  
OSASCO - SP, 06018-140 DAP/DARH,

**CLASSIFICAÇÃO: 05º ao 07º - DIA 11/07/2019 ÀS 09h00**

CLASS	NOME	RG
05	DEMETRIUS MARQUES ROSALINO	445645118
06	MARÍLIA THOMAZ DA SILVA	352425908
07	THIAGO SILVA PINTO	290807876

**APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:**

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204-  
CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.  
E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedita a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
([Http://www.tse.jus.br/eletor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eletor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral)), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e estadual  
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**Economista** - Bacharel em Ciências Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 19 de junho de 2019.

**DÉLBIO CAMARGO TERUEL**

**Secretário de Administração**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017**

**EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**-CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 - VILA CAMPESINA,  
OSASCO - SP, 06018-140 DAP/DARH,

**CLASSIFICAÇÃO: 20º ao 22º - DIA 15/07/2019 ÀS 09h00**

CLASS	NOME	RG
20	MAURICIO AKIRA SANTANA	479047571
21	RENATA LITOLDO MARQUES	435448006
22	MARCOS KOOKI JOUTI	42067130

**APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:**

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204-  
CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.  
E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
(<Http://www.tse.jus.br/eletor/serviços/certidões/certidão-de-quitacão-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de  
Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e estadual  
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**ENGENHEIRO CIVIL**- Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 19 de junho de 2019.

**DÉLBIO CAMARGO TERUEL**

**Secretário de Administração**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ARQUITETO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**-CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,  
OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH.

**CLASSIFICAÇÃO: 17º - DIA 15/07/2019 - às 09h:00**

CLASS	NOME	RG
17	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES	6462910

**APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:**

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacão-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> -Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**ARQUITETO** - Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 19 de junho de 2019.

**Délbio Camargo Teruel**

**Secretário de Administração**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida, os conselheiros suplentes, os representantes de entidades socioassistenciais inscritas ou com projetos inscritos no conselho, os usuários e trabalhadores do SUAS e todos os munícipes interessados, na discussão da política de Assistência Social em Osasco, à participar da Reunião Ordinária que será realizada no dia 27 de junho de 2019 às 09:00 horas, na sala B da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, Ordem do dia: DELIBERAÇÕES: 1) Apreciação e deliberação da ata da reunião ordinária de 28/05/2019; 2) Apreciação e deliberação do parecer da Comissão de Visitas e Monitoramento referente entidades socioassistenciais que estão em processo de cancelamento e indeferimento de inscrição no CMAS; 3) INFORMES: 1) XI Conferência de Assistência Social; outros.

*Gilma Ramos  
Presidenta*

### **DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO(DA) Nº 12/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16963/2010

Assunto: Pagamento de Indenização por danos causados em imóvel locado.

DESPACHO:

I – Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº 16963/2010 e em conformidade com o Decreto Municipal 11.901, de 10 de dezembro de 2018, AUTORIZO o Pagamento Indenizatório, no valor de R\$ 35.233,89 (Trinta e Cinco mil Duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos ), referente à Locação do Imóvel onde encontrava-se instalado o CRDH .

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho e respectivo Pagamento.

Osasco, 18 de Junho de 2.019  
Antonio Cláudio Flores Piteri  
Secretário de Assistência Social

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 246/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 15614/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de junho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 247/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 08373/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de junho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 248/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 02434/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de junho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 249/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 15499/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de junho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

## **PORTARIA N° 058/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 12409/2019) contra o servidor de matrícula nº 175.173, por infração ao art.3º, inciso III e art.14, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de ADVERTÊNCIA.

Osasco/SP., 18 de junho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2480.

Processo: 10144/2017; Termo de Permissão de Uso para Fins Diversos; Permitente: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM; Permissionária: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO; Assunto: Termo de Aditamento nº 01 tem por fim finalidade alterar o objeto do Termo de Permissão de Uso Para Fins Diversos nº FD/017/2003 excluindo a passagem subterrânea localizada no Km 15+866, próxima à estação Osasco – Linha 8 – Diamante, mantendo-se as demais passarelas, conforme desenhos que, rubricados pelas partes, integram este instrumento: Km14+220m – desenho – AK5218-0 – passarela próxima à Estação de Presidente Altino; Km17+225m – desenho AK5219-9 – passarela próxima à subestaçao da Vila Leonor; Km16+315m – Desenho AK5220-2 – passarela próxima à Rua André Rovai.

Processo: 10144/2017; Termo de Permissão de Uso para Fins Diversos - Gratuito; Permitente: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM; Permissionária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO; Assunto: Revogar o Termo de Permissão de Uso para Fins Diversos FD/008/2003, cujo objeto é a utilização de uma área localizada no Km 15+150, próxima a Estação de Osasco, na linha 8 – Diamante, destinada exclusivamente à implantação de passagem subterrânea para pedestres, conforme desenho AK5084-6, formalizado em 19 de outubro de 2011, com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA

Diretora do Departamento Consultivo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 244/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 02055/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de junho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

## **EXTRATOS:**

Processo: 9280/2018; Termo de Permissão de Uso nº 075/2018; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: MEGA 04 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA autorizada a executar obra de Reforço da Rede de água para o empreendimento Residencial Ânima Osasco situado na Rua Aristides Beline, nºs 161/163, Jardim Pestana, Osasco/SP, o serviço será executado pelo Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 16.198/2017; Termo de Prorrogação nº 070/2019; Município de Osasco/ Secretaria de Administração; Conveniada: BANCO DO BRASIL S.A.; Assunto: Fica prorrogada a vigência da cláusula 10.1 do Convênio nº 002/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 28 de fevereiro de 2019, conforme manifestação da Secretaria de Administração, acostada à fl. 57, Parecer Jurídico às fls. 105/106, Ratificação à fl. 108 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 115; Vigência: 12 (meses) meses.

Processo: 21.201/2013; Termo de Aditamento nº 029/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; Contratada: CONSÓRCIO CONSTRAN – EIT - ROCHDALE; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 071/2014, para readaptação da planilha de preços, sem alteração do valor contratual, visando a execução das atividades prioritárias e o equilíbrio financeiro do contrato, conforme solicitação do Consórcio, acostada às fls. 2356/2362, manifestação da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, acostada às fls. 2438/2442, Parecer da Procuradoria às fls. 2474/2477, Ratificação à fl. 2479 e

## **PORTARIA N° 057/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 006972/2019) contra os servidores de matrículas nº 31.428 e 177.429, por infração ao artigo 4º, incisos II e XII e art. 6º, 7º e 15, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADOS para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de SUSPENSÃO.

Osasco/SP., 18 de junho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 245/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 18835/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de junho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Educação**

PORTARIA SE 23/2019, de 12 de junho de 2019

Dispõe sobre Regulamento do Concurso Professor Inovador.

José Toste Borges, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais resolve dispor sobre normas do Concurso Professor Inovador,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.725/2018 e suas alterações torna pública a abertura de inscrição para o Concurso Professor Inovador Edição 2019, conforme estabelecido a seguir.

**REGULAMENTO****CAPÍTULO I****Do prêmio**

Art. 1º - O Prêmio Professor Inovador visa reconhecer, divulgar e premiar o trabalho de Professores das Escolas Públicas Municipais de Osasco e Educadores do Movimento de Alfabetização – MOVA, que contribuem para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem desenvolvido nas salas de aula e nos núcleos de MOVA.

Art. 2º - O Concurso Professor Inovador tem por objetivos:

I - Reconhecer o trabalho dos Professores da Rede Municipal de Educação e Educadores do MOVA que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade da educação no município;

II - Dar visibilidade às práticas educativas e pedagógicas conduzidas pelos Professores e Educadores do MOVA, consideradas exitosas e que sirvam de experiência para que outros professores possam adotar na sua prática diária;

III - Estimular a participação dos Professores e Educadores do MOVA como sujeitos ativos na gestão democrática das Unidades Educacionais e dos Núcleos do MOVA, da qual fazem parte.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Educação**

Art. 3º - Em 2019, serão premiados 30 (trinta) professores/ educadores MOVA, sendo:

I – 15 (quinze) professores classificados do 1º ao 5º lugar por modalidade: cinco (05) professores da Educação Infantil, cinco (05) professores do Ensino Fundamental e cinco (05) professores da Educação de Jovens e Adultos/ Educação Popular (MOVA);

II – 15 (quinze) professores classificados, independente da modalidade, por ordem decrescente de notas, a partir da nota do 6º (sexto) lugar. Essa classificação será:

- 6º ao 10º lugar
- 11º ao 15º lugar
- 16º ao 20º lugar

Parágrafo único: Os projetos apresentados devem ter sido efetuados durante o ano letivo de 2018 e/ou no 1º semestre de 2019 (até o dia 12/07/2019), sob pena de desclassificação.

## CAPÍTULO II

### Da Inscrição

Art. 4º - São prerrogativas para inscrição:

I - Ser Professor da Rede Municipal de Osasco ou Educador do Movimento de Alfabetização/ MOVA e estar atuando em uma das Unidades Educacionais/ Núcleo de Alfabetização;

II – Ser Professor readaptado, desenvolvendo atividades pedagógicas na Unidade Educacional.

Parágrafo único: Cada Professor/Educador só poderá se inscrever com 01(um) projeto, em uma única modalidade.

Art. 5º - O Professor/Educador MOVA deverá apresentar, no ato da inscrição, o projeto finalizado com os documentos abaixo mencionados, devidamente preenchidos:

I – Anexo I (Ficha de Inscrição, em 02 (duas) vias, sendo que uma das vias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Educação**

II – Anexo II (Termo de Consentimento livre e esclarecido, preenchido pelo Professor/Educador MOVA, autorizando que a Secretaria de Educação publique, divulgue e/ou utilize as imagens, referente ao Prêmio Professor Inovador - Edição 2019);

III – Anexo III (Declaração de confirmação do projeto, assinada pelo Diretor ou Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional/Núcleo de MOVA, informando que o projeto ocorreu na Unidade Escolar/Núcleo de MOVA, no período relatado pelo candidato.

Parágrafo único: Caso haja mais de um autor no projeto inscrito, apenas o autor principal, responsável pela inscrição, receberá o valor da premiação e a certificação, não cabendo à Secretaria de Educação nenhuma responsabilidade na divisão de prêmios.

Art. 6º - A inscrição será realizada, somente, na data de 12 de agosto a 06 de setembro de 2019, pessoalmente ou por procuração, no Protocolo da Secretaria de Educação – Rua Eclídio Viviani, 126 – Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.

§1º: A inscrição corresponderá à aceitação de todas as disposições do presente regulamento.

### CAPÍTULO III

#### Do Projeto

Art. 7º - O projeto deverá seguir as seguintes normas de confecção:

I. O projeto deverá ser digitado e impresso, seguindo as regras da ABNT; conter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas de papel tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5. Não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, síntese da experiência e anexos;

II. A quantidade de páginas refere-se à escrita contínua, sem quebra de páginas ou inserção de fotos, imagens e cópias de produções de alunos, que devem constar nos anexos;

III. As folhas do projeto devem ser numeradas, desde a introdução;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Educação**

IV. O projeto deve conter: Introdução, justificativa, objetivos (geral e específico), metodologia, público envolvido (nº de educandos, funcionários da escola, professores, pais e comunidade), estratégias e/ou descrição da atividade, recursos utilizados, cronograma de desenvolvimento, tempo de duração, forma de avaliação, produto final, conclusão e referências;

V. Deve ser entregue um CD ou pen drive contendo fotos e vídeos do projeto, comprovando o processo de trabalho do mesmo;

VI. A Secretaria de Educação não se responsabiliza pelos aspectos de ordem técnica que impossibilitem a leitura das mídias, sendo o autor chamado a qualquer momento para sua reposição;

VII. O material entregue deverá estar embalado em um único envelope, pacote ou caixa e lacrado;

VIII. Os anexos que compõe a experiência deverão ser devidamente relacionados, identificados e discriminados.

§1º: O não atendimento de qualquer um dos incisos acima, de I a VIII, implicará na desclassificação do concurso.

§ 2º: A autorização do uso de imagens dos educandos, específica para este projeto, assinada pelos pais ou responsáveis, deverá ficar arquivada na Unidade Educacional, sob responsabilidade do Professor/Diretor de Escola, bem como a autorização dos Educandos da EJA/MOVA, que assinam sua própria autorização.

## CAPÍTULO IV

### Do Processo de Avaliação e Seleção

Art. 8º - A comissão avaliadora contará com a participação de técnicos da Secretaria de Educação, indicados pelo Secretário de Educação, 1 (um) representante da Associação dos Professores de Osasco (APOS), 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos, nos Municípios de Osasco, Cotia, Itapevi e Jandira (SINTRASP) e 1 (um) representante da Associação de Trabalhadores em Educação na Rede Pública do Município de Osasco (ATEMOS).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Educação**

Art. 9º - A seleção dos projetos considerará os seguintes critérios de avaliação e respectiva pontuação, sendo que os projetos que atingirem maior valor na somatória serão os premiados:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01. Projeto impresso adequado ao formato orientado nesta portaria, acompanhado de CD e/ou pendrive, comprovando o processo de trabalho, através de fotos e vídeo(s).	0 - 10
02. Metodologia	0 - 10
03. Tratamento pedagógico interdisciplinar do projeto, que leve em conta a realidade do educando, da sua comunidade e do mundo.	0 - 10
04. Pertinência do tema.	0 - 10
05. Criatividade do tema.	0 - 10
06. Clareza dos objetivos.	0 - 10
07. Fundamentação teórica.	0 - 10
08. Estratégias inovadoras no tratamento de questões relacionadas ao processo de ensino aprendizagem.	0 - 10
09. Resultados positivos na comunidade escolar	0 - 10
10. Depoimentos dos educandos, professores, funcionários e familiares que foram beneficiados com o projeto.	0 - 10

Parágrafo único: Em caso de empate será considerada a maior pontuação nos seguintes itens 08, 03 e 09 nesta ordem, em persistindo o empate o candidato que tiver mais tempo na Rede Municipal de Osasco.

Art.10 - Os 30 (trinta) professores classificados em cada modalidade receberão uma certificação equivalente a um curso de 30 (trinta) horas.

Art. 11 - O prêmio Professor Inovador, conferido aos 05 (cinco) primeiros colocados de cada modalidade, será de:

- 1º lugar: R\$ 13.000,00
- 2º lugar: R\$ 11.000,00
- 3º lugar: R\$ 9.000,00
- 4º lugar: R\$ 7.000,00
- 5º lugar: R\$ 6.000,00

O prêmio para os demais 15 (quinze) professores classificados, independente da modalidade, por ordem decrescente de notas, a partir da nota do 6º (sexto) lugar, será de:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Educação**

6º ao 10º lugar: R\$ 5.000,00

11º ao 15º lugar: R\$ 4.000,00

16º ao 20º lugar: R\$ 3.400,00

Art. 12 - A divulgação do resultado da avaliação será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) do dia 27 de setembro de 2019.

Art. 13 - O candidato terá dois dias úteis, a partir da publicação, para entrar com recurso, no protocolo da Secretaria de Educação, conforme dias e horários estabelecidos no artigo 6º desta portaria.

Art.14 - Após análise dos recursos será publicado o resultado final na IOMO do dia 04 de outubro de 2019.

Art. 15 - A solenidade de entrega dos prêmios terá lugar em Sessão Pública com a presença dos Professores/Educadores MOVA premiados, sendo que a data, horário e o local, serão definidos e divulgados pela Secretaria de Educação.

Art. 16 – Os candidatos deverão retirar os projetos, no período de 04/11/2019 a 13/12/2019. A partir dessa data a Secretaria de Educação não se responsabilizará pelo projeto.

Art. 17- Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela Banca examinadora.

Art. 18 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

JOSÉ TOSTE BORGES  
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Educação**

Anexo I (duas vias)

**CONCURSO PROFESSOR INOVADOR**

Nome do Projeto
Categoria
Nome do professor
Endereço
Telefone
Nome da escola
Data de realização
Turma atendida
Número de alunos

Data de entrega: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Protocolo**

CONCURSO PROFESSOR INOVADOR/ Edição 2019
Nome do Projeto
Categoria
Data de entrega:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Educação**

**Anexo II**

**CONCURSO PROFESSOR INOVADOR**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Pelo presente instrumento, o(a) professor(a)  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, da escola

Residente à: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
firma seu CONSENTIMENTO LIVRE E  
ESCLARECIDO, cedendo à Secretaria de Educação de Osasco a utilização e  
divulgação do trabalho referente ao Concurso Professor Inovador – Edição  
2019, de acordo com o Decreto 11.725/2018 e Portaria 23 /2019 de 12 de  
junho de 2019.

Osasco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Docente: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Educação**

**Anexo III**

**CONCURSO PROFESSOR INOVADOR**

Declaração de confirmação do projeto (inscrito), realizado na unidade  
educacional.

Pelo presente instrumento, o Gestor \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, da UE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Declara para os devidos fins que o  
Projeto \_\_\_\_\_  
foi realizado na escola, no período de  
\_\_\_\_\_.

Osasco \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Carimbo e Assinatura do Gestor \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### **SESSÃO ORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

No dia oito do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Osasco, síta na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 12, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Contribuintes com a finalidade de realizar Sessão Ordinária para julgamento de recursos administrativos de segunda instância e demais assuntos pertinentes, estando presentes o Conselheiro Osvaldo Luís Soares de Oliveira (Coordenador), a Conselheira e Vice Coordenadora Suplente Elaine de Oliveira e o Conselheiro Paulo Evangelista da Cruz, representantes da Secretaria de Finanças; Conselheira Gisela Porto Benatti e o Conselheiro Rubem Alcântara Junior, representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos Gustavo Andrejozuk, representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. do Conselheiro Paulo Rogério Micheletti, representante do CRC - Conselho Regional de Contabilidade – (Delegacia Regional de Osasco), e registrada a ausência justificada da Conselheira Maria Manoela de Lima Campos Torres, Conselheira Gisela Porto Benatti e do Conselheiro Valdeir Ferreira Resende.

Reunião secretariada por Beverly Iris Cruz, Gestora da Seção de Protocolo do Conselho de Contribuintes.

I) Verificado o quórum regimental, deu-se início à sessão.

II) – Foi lida, pelo Conselheiro Osvaldo Luís Soares de Oliveira, a ata da Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril do ano de dois mil e dezenove, ao final aprovada e assinada pelos presentes;

III) – Em seguida foi efetuado o Julgamento dos Recursos Ordinários, não julgados na sessão ordinária de 24 de abril de 2019 por falta de tempo, como segue:

#### **Conselheiro Relator Rubem Alcântara Junior**

**Processo nº. 004422/2018 anexo ao 001607/2019** – José Amintas de Oliveira  
Resultado: Negado provimento ao recurso

#### **Relator Conselheiro Paulo Evangelista da Cruz**

**Processo nº. 013571/2018 anexo ao 002816/2019** – Diogo Roberto Interdonato  
Resultado: Negado provimento ao recurso

#### **Relator Conselheiro Osvaldo Luís Soares de Oliveira**

**Processo nº. 013699/2018 anexo ao 025567/2018** – Ana Maria Pereira/ Darci Faria  
Resultado: Dado provimento ao recurso

**Processo nº. 013702/2018 anexo ao 027281/2018** – Antônio Claudio de Sousa

Resultado: Negado provimento ao recurso

**Processo nº. 003251/2018 anexo ao 026085/2018** – Aparecido José dos Santos

Resultado: Dado provimento ao recurso

**Processo nº. 008261/2018 anexo ao 027143/2018** – Aurea Rocha dos Santos

Resultado: Negado provimento ao recurso

**Processo nº. 004524/2018 anexo ao 026256/2018** – Pedro Bento Nascimento

Resultado: Dado provimento ao recurso

**Processo nº. 000187/2019 anexo ao 006059/2019** – Suzana Marcelino Rebouças

Resultado: Dado provimento ao recurso

**Processo nº. 007160/2018 anexo ao 003127/2019** – Maria de Jesus Moraes Gonçalves

Resultado: Negado provimento ao recurso

VI) Marcada a próxima reunião para 29/05/2019

*Assinam a ata da Sessão Ordinária de 08 de maio de 2019 os Conselheiros:*

*Osvaldo Luís Soares de Oliveira  
Secretaria de Finanças  
Coordenador do Conselho*

*Elaine de Oliveira  
S.F. Secretaria de Finanças  
Vice Coordenadora Suplente*

*Paulo Evangelista da Cruz S.F.  
Secretaria de Finanças*

*Paulo Rogério Micheletti  
C.R.C. – Conselho Regional de Contabilidade*

*Gustavo Andrejozuk  
Ordem dos Advogados do Brasil*

*Rubem Alcântara Junior  
S.A.J. Secretaria de Assuntos Jurídicos*

*Paulo Rogério Micheletti  
C.R.C. – Conselho Regional de Contabilidade*

## SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

IM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
69889	04.297.463/0001-18	DROGARIA EUDIVA LTDA ME	000476/2019

Sidney Evangelista de Siqueira  
Diretor do Departamento da Receita



## SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Finanças comunica que os contribuintes abaixo indicados tiveram alterações no tocante à Taxa de Licença para Funcionamento, passando da condição de **ISENTO** para **NORMAL**, retroagindo seus efeitos as respectivas datas.

Aludida alteração deve-se ao fato da empresa em questão ter sido desenquadrada pelo SIMEI.

Isso posto, promovemos o lançamento da Taxa de Licença referente aos exercícios descritos abaixo:

OFÍCIO	PROCESSO ADM.	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
113/2019	19914/2019	24.107.544/0001-15	CLAUDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Sidney Evangelista de Siqueira  
Diretor do Departamento da Receita



## SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28123/2018, desta Secretaria Municipal de Saúde, publicada no dia 01 de fevereiro de 2019, no IOMO nº 1609:

ONDE SE LÊ: 28123/2018

LEIA-SE: 1527/2019

*Fernando Machado Oliveira  
Secretário da Saúde*

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7458 /19**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Assistência Vicentina Imaculada Conceição – Lar , estabelecida a Rua Pedro Furlan,168 – Jardim Umuarama – Osasco - SP inscrita no CNPJ 08.933.601/0001-69, pelo valor total de R\$ 40.679,28 (Quarenta Mil, Seis-centos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) período de Fevereiro/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

*Osasco, 29 de Maio de 2019  
Fernando Machado Oliveira  
Secretário de Saúde*

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14167/19**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Instituto de Gestão Administrativa e Treinamento em Saúde, estabelecida na Rua Guilhermina Gonçalves, 500 – Kiko Karpa – Rio de Uma – Ibiuna, inscrita no CNPJ 12.043.445/0001-38, pelo valor total de R\$ 534.298,78 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), período de 01/05/19 a 31/05/19.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

*Osasco, 17 de Junho de 2019  
Fernando Machado Oliveira  
Secretário de Saúde*

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3393/19**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Comunidade Teológica Amor e Verdade, estabelecida na Raposo Tavares Sp 270, km 53 – Alto da Serra – Pinheirinhos, inscrita no CNPJ 02.790.552/0001-76, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos), período de 13/11/2018, 13/12/2018 e 13/01/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

*Osasco, 12 de Junho de 2019  
Fernando Machado Oliveira  
Secretário de Saúde*

## **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

### **PROCESSO ADM. N°. 019075/2016**

Interessado: SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E ABASTECIMENTO em fls. 120 (verso) e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FELISBINO - ME, sito à Av. Sarah Veloso, nº 565 – Veloso – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 18 de junho de 2019.  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU*

### **PROCESSO ADM. N°. 004571/2017**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 139 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento INTERGRIFFE'S NORDESTE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, sito à Rua Robert Bosch, nº 1765-sala 31 – Indl. Anhanguera – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de junho de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

## **PROCESSO ADM. N°. 021007/2018**

Interessado: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Secretaria de Indústria e Comércio em fls. 47 (verso) e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento JOSE DUARTE DA SILVA FILHA ME, sito à Av. Dos Remédios, nº 2257 – Remédios – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de junho de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

## **PROCESSO ADM. N°. 022639/2018**

Interessado: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Secretaria de Indústria e Comércio em fls. 25 (verso) e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento LUCAS TORRES ANTONIO, sito à Rua. Elza Fagundes Moraes, nº 18A – Jd. Roberto – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de junho de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

## **PROCESSO ADM. N°. 007736/2018**

Interessado: SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E ABASTECIMENTO em fls. 30 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento ANA PAULA DA SILVA, sito à Rua Nilo Machado, nº 65 – Pestana – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 18 de junho de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

## **PROCESSO ADM. N°. 014949/2019**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 07 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento MAURICIO FELDMAN DE SOUZA AQUINO DARC HOKAH (TABACARIA), sito à Av. Juvenil, nº 304 – Conceição – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 18 de junho de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**

### **ATOS DO SECRETÁRIO**

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO N.º	NOME	PONTO/TÁXI
26021/18	ADILSON APARECIDO PENIDO	07

Osasco, 29 de Maio de 2019.

CLAUDESNE BEGNINI

SECRETÁRIO - SETRAN

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 262/2019

Osasco, 18 de junho de 2019.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o meio de controle de frequência à natureza da atividade dos Procuradores Autárquicos e Assessores Jurídicos, regulamentada pela Lei Complementar nº 269, 12 de setembro de 2013, e regulamentação da PMO.

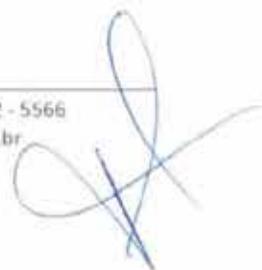
CONSIDERANDO que a atividade exercida pelos Procuradores Autárquicos e Assessores Jurídicos, demanda autonomia técnica funcional e é incompatível com a fixação de horário para inicio e fim da jornada,

CONSIDERANDO a previsão do inciso II, do art. 125 da Lei nº 836, de 1969, e a necessidade de regulamentação do controle de frequência diária e produtividade dos Procuradores Autárquicos e Assessores Jurídicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do inciso II, § 1º do art. 125 da Lei nº 836 de 17 de abril de 1969, Procuradores Autárquicos e Assessores Jurídicos atestarão sua frequência diária ao trabalho mediante:

- I – registro, uma única vez durante o expediente, do ponto biométrico, e;
- II – elaboração de um relatório de produtividade mensal.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Art. 2º O relatório dos Procuradores Autárquicos e Assessores Jurídicos será formatado por cada um dos servidores com aprovação do Presidente, integrara o texto desta Portaria para todos os efeitos legais e atenderá os seguintes requisitos mínimos:

- I – será entregue relatório mensal, até o dia trinta de cada mês;
- II – deverá conter a discriminação das atividades exercidas;
- III – será elaborado, pessoalmente, pelos Procuradores Autárquicos e Assessores Jurídicos responsáveis pelas informações.

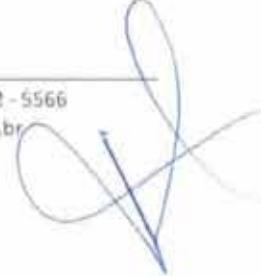
Art. 3º Atividades externas, audiências, julgamentos ou reuniões, salvo autorização expressa do Presidente, não dispensarão o Procurador do dever do comparecimento diário e do registro do ponto biométrico.

Art. 4º A frequência diária ao trabalho será atestada através do registro do ponto biométrico, na forma do inciso I do art. 1º, e da entrega dos dois relatórios mensais relativos ao período compreendido do dia dezesseis ao dia quinze do mês subsequente.

Art. 5º As faltas, abonos, férias, licenças, afastamentos e justificativas aplica-se a legislação municipal de regência.

Art. 6º Os Procuradores Autárquicos e Assessores Jurídicos que exerçam atividades de magistérios, para fins de controle do exercício de docência em qualquer cargo ou função e em qualquer entidade pública ou privada de ensino, inclusive cursos preparatórios, devem solicitar autorização expressa do Presidente do IPMO com antecedência mínima de 15 dias do inicio das aulas e declarar:

- I – que não haverá prejuízos no desenvolvimento do trabalho e a autorização não significa dispensa ou diminuição da carga normal de processos e atribuições do cargo;
- II – nome da instituição e endereço da instituição;
- III – carga horária total, com a grade de aula, indicando os dias e horários;
- IV – disciplina ministrada;
- V – atividade de coordenação.

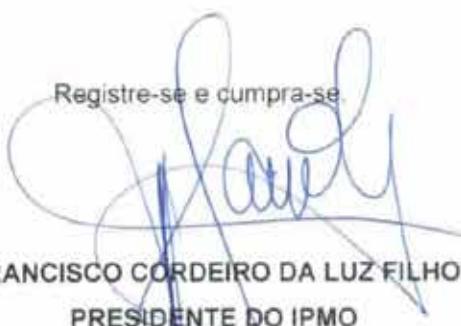


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Art. 7º O comparecimento dos Procuradores Autárquicos e Assessores Jurídicos em simpósios, assembleias, palestras, cursos e demais eventos pertinentes à carreira, dependerão de autorização expressa do Presidente, para que haja dispensa do registro de ponto biométrico, sem prejuízo, no entanto, da carga normal de processos, atribuições do cargo e elaboração de relatórios.

Art. 8º A inobservância das determinações desta Portaria fica sujeita às sanções disciplinares.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, iniciando o primeiro ciclo de controle de frequência nos termos desta Portaria no dia 01 de junho de 2019, para todos os efeitos legais.

Registre-se e cumpra-se.  
  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE DO IPMO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

**PORTARIA:  
PORTARIA Nº 250/2019**

Designar SUELÍ APARECIDA DOS SANTOS para substituir LUIZ ANTONIO URBAN – Diretor Administrativo Previdenciário, durante o período de férias, (24.06.2019 a 08.07.2019) - 15 dias, com direitos e vantagens do cargo. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 24.06.2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 251/2019**

Designar ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE para substituir a SUELÍ APARECIDA DOS SANTOS – durante o período de seu impedimento, (24.06.2019 a 08.07.2019) - 15 dias, com direitos e vantagens do cargo. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 24.06.2019, revogadas as disposições em contrário.

**INDEFERIMENTO:  
PROCESSO Nº 2496/2015**

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO BONANNO – Matrícula nº 2082

Requer o interessado revisão dos provimentos da aposentadoria, que foi indeferida em 25.04.2019.

**DESISTÊNCIA:  
PROCESSO Nº 52/2019**

INTERESSADO: ADENIS JOSÉ HONORATO – Matrícula PMO nº 35.448

Requer a servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria, que foi deferido. Portanto será arquivado a partir de 17.06.2019, conforme contido nos autos.

**PROCESSO Nº 5338/2018**

INTERESSADO: ZILDA APARECIDA MANSO LESSA – Matrícula PMO nº 36.426

Requer a servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria, que foi deferido. Portanto será arquivado a partir de 18.06.2019, conforme contido nos autos.

Osasco, 19 de junho de 2019.  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
Presidente IPMO

# Câmara Municipal PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO  
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE  
TERMO CONTRATUAL Nº 07/2019**

Ata nº 04/2019

Processo nº\_2.614/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE HONRARIAS.

CONTRATADA: WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

Prazo: Início em 31 de maio de 2019 e término 30 de maio de 2020.

Valor: R\$ 105.000,00, Ata válida pelo período de 12 meses.

Osasco, 31 de maio de 2019.  
Ribamar Antônio da Silva  
Presidente.

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL



Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

EDUARDO SILVA MOREIRA, estado civil solteiro, profissão técnico, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (26/01/1996), residente e domiciliado na Rua Dezenove, 386, Veloso, Osasco, SP, filho de VALDEVINO MOREIRA e de MACINETE DA SILVA SOARES MOREIRA.

NATÁLIA QUINTINO SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de movimentação, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa e seis (05/11/1996), residente e domiciliada na Rua Dezenove, 386, Veloso, Osasco, SP, filha de AMARO JOSÉ DA SILVA e de MARINEZ LUZIA SILVA QUINTINO.

ROMARIO COSME BRITO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão operador de loja, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e noventa e três (27/09/1993), residente e domiciliado na Rua Carlos Belacosa, 27, fundos, Bandeiras, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA e de MONICA LEAL BRITO.

LANNA CAMILA MOREIRA FARIA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e seis (22/09/1996), residente e domiciliada na Rua

Carlos Belacosa, 27, fundos, Bandeiras, Osasco, SP, filha de CLAUDIO TADEU FARIA e de TELMA MOREIRA DA SILVA FARIA.

CARLOS EDUARDO SANTOS DE JESUS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em 2º Ofício, Boquim, Boquim, SE no dia sete de setembro de mil novecentos e noventa e três (07/09/1993), residente e domiciliado na Rua Evolução, 61, Jardim Noronha, São Paulo, SP, filho de LAÉRCIO ALMEIDA DE JESUS e de DAMIANA CARDOSO DOS SANTOS.

PAULA DE SENA SANTOS, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Itaparica, Itaparica, BA no dia trinta de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (30/07/1984), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, 482, Bandeiras, Osasco, SP, filha de MARCOS BATISTA DOS SANTOS e de LINDINAIL DE SENA SANTOS.

CHRISTIAN HEBERT DOS SANTOS ZERMUNER DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP no dia doze de junho de dois mil e um (12/06/2001), residente e domiciliado na Rua Juan Vicente, 482, Bandeiras, Osasco, SP, filho de CRISTOVÃO PEREIRA DE SOUZA e de VANESSA APARECIDA DOS SANTOS ZERMUNER.

MICAELE PATRÍCIA SOUSA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em

Coluna, Coluna, MG no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e noventa e oito (16/10/1998), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, 482, Bandeiras, Osasco, SP, filha de VALDIR PEREIRA DA SILVA e de GLEDIENE SOUSA SILVA.

DANILO FIDELIS DA ROCHA, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de junho de mil novecentos e noventa e seis (17/06/1996), residente e domiciliado na Rua Santa Marcela, 32, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de SEVERINO MANOEL DA ROCHA e de ROSEMEIRE FIDELIS DA ROCHA.

LARISSE DOS SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Fortaleza-CE, Registrada no Distrito de Jurema, Caucaia, Fortaleza, CE no dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e oito (20/08/1998), residente e domiciliada na Rua Santa Marcela, 32, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de RICARDO CARNEIRO DA SILVA e de TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS SILVA.

ANTONIO ALVES DE MELO JUNIOR, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de julho de mil novecentos e oitenta e um (23/07/1981), residente e domiciliado na Rua Laura Sfasciotti Bernardi, 841, Blc. A, apto. 41, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ANTONIO

ALVES DE MELO e de MARIA APARECIDA ALENCAR DE MELO.

MICHELI NUNES, estado civil solteira, profissão enfermeira, nascida em Ribeirão Branco, Ribeirão Branco, SP no dia dez de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (10/09/1982), residente e domiciliada na Rua Laura Sfasciotti Bernardi, 841, Blc. A, apto. 41, Santa Maria, Osasco, SP, filha de VANDERLI DAMIÃO NUNES.

JOSÉ JOÃO PIRES, estado civil divorciado, profissão auxiliar de escritório, nascido em Antonio Carlos, Antonio Carlos, MG no dia dez de junho de mil novecentos e sessenta e sete (10/06/1967), residente e domiciliado na Rua Artur Azevedo, 104, casa 02, Santa Maria, Osasco, SP, filho de MIGUEL PIRES e de MANOELINA DA COSTA PIRES.

ANDRÉA CAMARGOS, estado civil divorciada, profissão babá, nascida em Guarujá, Guarujá, SP no dia dez de março de mil novecentos e setenta e oito (10/03/1978), residente e domiciliada na Rua Artur Azevedo, 104, casa 02, Santa Maria, Osasco, SP, filha de MARIA DE LOURDES CAMARGOS.

FILIPE MORAES OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão assistente comercial, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (16/11/1988), residente e domiciliado Rua Luiz Gama, 224, Jardim D'Abril, Osasco, SP, fi-

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

Iho de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA e de ROSILENE DE MORAES OLIVEIRA.

FERNANDA TENÓRIO VALADÃO DA CRUZ, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Salvador - BA (RCPN de Pirajá), Salvador, BA no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e sete (27/05/1997), residente e domiciliada Rua Luiz Gama, 224, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de MARIVALDO ALMEIDA DA CRUZ e de SANDRA TENÓRIO VALADÃO.

BRUNO CHAGAS BARACHO, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em 21º Subdistrito da Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de janeiro de mil novecentos e noventa e três (12/01/1993), residente e domiciliado na Rua Bento da Costa, 113, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de GILBERTO BARACHO e de MARCIA REGINA CHAGAS BARACHO.

SABRINA LEONEL DA SILVA CRUZ, estado civil solteira, profissão assistente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e três (29/06/1993), residente e domiciliada na Rua Bento da Costa, 113, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de ANDERSON CRUZ e de FABIANA LEONEL DA SILVA.

FÁBIO SALES PINHEIRO, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em 47º Subdistrito Vila Guilherme, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de julho de mil novecentos e oitenta e oito (07/07/1988), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, 590, Blc. 18, apto. 34, Bandeiras, Osasco, SP, filho de DAMIÃO SALES PINHEIRO e de MARIA DE FÁTIMA BELO QUIRINO PINHEIRO. ARIANE NUNES VIEIRA, estado civil solteira, profissão assistente fiscal, nascida em

1º Subdistrito, Osasco, Osaco, SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (20/12/1986), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, 590, Blc. 18, apto. 34, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOÃO AMANCIO VIEIRA e de CLEONICE NUNES VIEIRA.

FELIPE FERREIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em Santo André-SP, Registrado em Taboão da Serra, Santo André, SP no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e cinco (22/05/1995), residente e domiciliado na Rua Luiz Schianti, 07, casa 01, Veloso, Osasco, SP, filho de FABIO GONÇALVES DOS SANTOS e de FATIMA FERREIRA.

CARLA POLYANA BARROS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em São Bento, São Bento, MA no dia seis de abril de dois mil (06/04/2000), residente e domiciliada na Rua Luiz Schianti, 07, casa 01, Veloso, Osasco, SP, filha de JOÃO CARLOS NUNES BARROS e de JÚLIA GRACIELE MORAES BARROS.

JEFFERSON LINS BOVO, estado civil solteiro, profissão técnico de equipamento odontológico, nascido em 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de julho de mil novecentos e oitenta e oito (09/07/1988), residente e domiciliado na Rua Masao Miura, 32, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de DEVANIR BOVO e de MARIA DIVANEIDE DA SILVA LINS BOVO.

DANIELLE PEREIRA BERNARDO, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em São Caetano do Sul, São Caetano do Sul, SP no dia trinta de abril de mil novecentos e noventa e um (30/04/1991), residente e domiciliada na

Rua Masao Miura, 32, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de DANIEL BERNARDO e de ROSANGELA PEREIRA LIMA.

BRUNO VIANA ROZA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em Rio de Janeiro-RJ, Registrado em Carapicuíba-SP, Rio de Janeiro, RJ no dia seis de agosto de mil novecentos e noventa e três (06/08/1993), residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, 478, casa 03, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de SHIRLEI VIANA ROZA. ANA CAROLINA DA SILVA GOMES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de março de mil novecentos e noventa e nove (03/03/1999), residente e domiciliada na Rua Aparecida Ivone Munhoz, 478, casa 03, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de VANDERLEI DA COSTA GOMES e de SELMA SOUZA DA SILVA.

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão barbeiro autônomo, nascido em Caruaru - PE (2º Distrito), Caruaru, PE no dia sete de março de mil novecentos e noventa e seis (07/03/1996), residente e domiciliado Avenida Benedito Alves Turíbio, 1962, Padroeira, Osasco, SP, filho de ALUIZIO JOAQUIM DA SILVA e de EDILENE PEREIRA DOS SANTOS.

GABRIELA CRISTINA SILVA MORAES, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Santos - SP (Reg. em Nova Odessa - SP), Santos, SP no dia doze de julho de mil novecentos e noventa e sete (12/07/1997), residente e domiciliada Avenida Benedito Alves Turíbio, 1962, Padroeira, Osasco, SP, filha de REGINALDO ALEXANDRE DE MORAES e de MARIA APARECIDA DA SILVA.

JOSÉ HENRIQUE ARAUJO MORENO, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em 2ª Zona de São Luís, São Luís, MA no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (28/02/1991), residente e domiciliado na Rua Miguel Maurício Munhoz, 162, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ RIBAMAR GAMA MORENO e de SIMONE MARIA ARAÚJO MORENO.

CIBELE ALVES TOBIAS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e sete (28/06/1987), residente e domiciliada na Rua Miguel Maurício Munhoz, 162, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de EDSON APARECIDO TOBIAS e de IRACI ALVES TOBIAS.

EDUARDO JOSÉ DE MORAIS, estado civil solteiro, profissão padeiro, nascido em Gameleira, Gameleira, PE no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e dois (26/10/1992), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, 114, A, Padroeira, Osasco, SP, filho de CLOVIS JOSÉ DE MORAIS e de ANTONIA MARIA DE MORAIS.

HELLEN THAIS RODRIGUES DE SOUZA ANDRADE, estado civil solteira, profissão frente de caixa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de março de mil novecentos e noventa e sete (31/03/1997), residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, 114, A, Padroeira, Osasco, SP, filha de GILMAR RODRIGUES ANDRADE e de ROSELAINE RODRIGUES DE SOUZA ANDRADE.

EVANDILSON RIBEIRO MADEIRA, estado civil solteiro, profissão entregador, nascido em Santa Rosa do Piauí-PI, Registrado no 4º Ofício de Oeiras, Santa Rosa do Piauí,

PI no dia vinte de abril de mil novecentos e noventa e três (20/04/1993), residente e domiciliado na Rua das Acáias, 58, A, Santa Maria, Osasco, SP, filho de VICENTE FERREIRA MADEIRA e de TERESA RIBEIRO MADEIRA.

TAMARA SANTOS DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (15/09/1994), residente e domiciliada na Rua das Acáias, 58, A, Santa Maria, Osasco, SP, filha de DALMIR GIL DE SOUZA e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

ANDERSON FRANCOLINO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (04/01/1987), residente e domiciliado na Rua Paulista, 959, Conceição, Osasco, SP, filho de JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA e de MARIA DO SOCORRO FRANCOLINO DE OLIVEIRA.

GLEICE CRISTINA DA SILVA MUCIATI, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em Subdistrito Mooca, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (17/02/1982), residente e domiciliada na Rua Campo Grande, 237, casa 2, Padroeira, Osasco, SP, filha de DEVANIR MUCIATI e de MIRIAN DA SILVA MUCIATI.

VANESSA FERNANDES SILVA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenesseis de outubro de mil novecentos e oitenta e um (16/10/1981), residente e domiciliada na Rua Pernambucana, 341, Conceição, Osasco, SP, filha de IVAN SOUZA SILVA e de MARGARIDA DA

CONCEIÇÃO FERNANDES SILVA.

SILVANA APARECIDA AGOSTINHO, estado civil solteira, profissão professora, nascida em São Paulo-SP, Registrada em Itapecerica da Serra, São Paulo, SP no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e oitenta (18/12/1980), residente e domiciliada na Rua Pernambucana, 341, Conceição, Osasco, SP, filha de PEDRO AGOSTINHO e de MARIA LUCIA AGOSTINHO.

PAULO HENRIQUE SOUZA SANTOS, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de outubro de mil novecentos e noventa e seis (19/10/1996), residente e domiciliado na Rua Hugo Semighini, 117, casa 01, Padroeira, Osasco, SP, filho de MACIO DE JESUS SANTOS e de MARIA APARECIDA DE SOUZA. JENNIFER LOPES DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente de negócios, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de julho de mil novecentos e noventa e oito (20/07/1998), residente e domiciliada na Rua Hugo Semighini, 117, casa 01, Padroeira, Osasco, SP, filha de ELIO PEREIRA DA SILVA e de ALICE LOPES DE OLIVEIRA.

LEANDRO FLORÊNCIO RIBEIRO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e nove (09/05/1989), residente e domiciliado na Rua Monte Sinai, 70, Conceição, Osasco, SP, filho de JOÃO RIBEIRO DE FARIA e de LAÍDE FLORÊNCIO RIBEIRO.

ANDREA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em São Roque, São Roque, SP no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (05/02/1992),

residente e domiciliada na Rua Monte Sinai, 70, Conceição, Osasco, SP, filha de JUAREZ FLORO DOS SANTOS e de MARIA CÍCERA DOS SANTOS.

MARCELO NUNES DA CRUZ, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de abril de mil novecentos e oitenta e nove (23/04/1989), residente e domiciliado na Rua Mário Torres, 42, Conceição, Osasco, SP, filho de ROQUE FERREIRA DA CRUZ e de TEREZINHA NUNES DA CRUZ.

JANE APARECIDA DE AMORIM ANTONIO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de novembro de mil novecentos e noventa e um (03/11/1991), residente e domiciliada na Rua Vênus, 134, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de JOÃO LUIZ ANTONIO e de MARIA ODETE GOMES DE AMORIM.

VALDECI APARECIDO GOMES, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em São Tomé, São Tomé, PR no dia cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (05/01/1982), residente e domiciliado na Estrada das Rosas, 2540, Blc. G, apto. 42, Santa Maria, Osasco, SP, filho de GENECI GOMES e de MARIA CLEIDE COSTA GOMES. LUCIANA GOMES DA SILVA, estado civil divorciada, profissão gerente, nascida em Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e sete (31/05/1977), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, 2540, Blc. G, apto. 42, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ANTONIO GOMES DA SILVA e de FRANCISCA FERREIRA DA SILVA.

DENER SILVÉRIO DA SILVA, estado civil solteiro, profis-

são atendente, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (02/02/1998), residente e domiciliado na Rua Flor de Amoras, 313, Jardim das Flores, Osasco, SP, filho de NILDO SILVÉRIO DA SILVA e de LUCIA APARECIDA DOS SANTOS.

GIULLIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão assistente de departamento de seleção, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de maio de mil novecentos e noventa e sete (01/05/1997), residente e domiciliada na Rua Flor de Amoras, 313, Jardim das Flores, Osasco, SP, filha de MARCELO CORREIA DOS SANTOS e de VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS.

VICENTE DE PAULO CALISTO, estado civil solteiro, profissão mecânico de manutenção, nascido em Bom Sucesso, Bom Sucesso, MG no dia dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (18/11/1962), residente e domiciliado Rua Palmeira, 10, , Apt 155, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de VICENTE MANOEL CALISTO e de ANTONIA CANDIDA DE JESUS.

ADEVANIRA PEREIRA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Nhandeara - SP (Registrada em Votuporanga - SP), Nhandeara, SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e três (25/10/1963), residente e domiciliada Rua Palmeira, 10, , Apt 155, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de NELSON PEREIRA DE SOUZA e de LUIZA DA SILVA SOUZA.